



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

FLUXO

ADM

Secretaria

SECI

DMS

SECI

ADM

contratos

G.P

ADM

S.M.S

Adm

contratos

DRH

ASSUNTO:

PROCESSO Nº: 0003564/2020

Data: 29/05/2020 16:04:07

Requerente: HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESIN

Assunto: SOLICITA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS ANEXADOS

1296 - 2020
1342 - 2007

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA



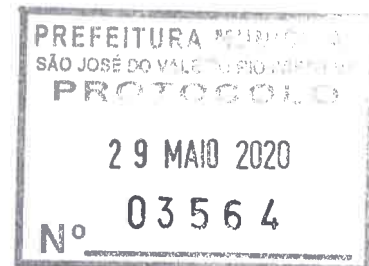
Saúde Pensando em Você

Ofício Nº 0126/ HOSP/2020

Em, 29 de Maio de 2020.

Referência: **Contrato em Caráter Emergencial**

Ilustríssima Senhora,



CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020 e a respectiva classificação, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que para uma assistência qualificada, são necessários recursos humanos para atender as demandas

Considerando que atualmente o Hospital Maternidade Santa Theresinha não dispõe de acolhimento e vem apresentando escassez em recursos humanos devido a:

- Aposentadoria de Regina e Rosimete (técnico de enfermagem)
- Exoneração de Carlos e Rafael (técnico de enfermagem)
- Licença no INSS de 2 técnicos de enfermagem (Marcilene, Thaiza)
- Licença no INSS de 2 enfermeiros (Patricia e Cristiane)
- Realocação da Enfermeira Dailane, por recomendação médica

PMS IV
Proc 384 20
02

AUTORIZADO em 10/06/29
Gilberto Martins
Prefeito

- Realocação do técnico Deir, por recomendação médica

Além das deficiências técnicas de enfermagem, o Hospital vem trabalhando com recursos humanos de serviços de limpeza deficiente, sendo um total de 3 servidores. E tendo em vista o no cenário epidemiológico, foi necessário dividir o Hospital em 2 em termos de estrutura física e RH, sendo 1 parte destinada ao atendimento somente para covid e a outra parte para demanda diversas. Sendo assim foi necessário dobrar a equipe de limpeza.

Portanto, diante do exposto, com base no resultado do segundo processo seletivo realizado, através do processo administrativo nº 2312/2020, venho por meio deste solicitar a contratação de:

Função	Quantidade	Observação
ENFERMEIRO	2	Para atuar na demanda interna do Hospital. (Ausencia Patricia e Cristiane)
TECNICO DE ENFERMAGEM	11	Sendo 6 para demanda interna do Hospital (Ausencia de Thaiza, Marcilene, Rafael, Regina, Rosimere, Deir)
SERVENTES	08	Setor de Covid.

Listagem do resultado final do processo seletivo em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada e estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
 Secretária Municipal de Saúde

Ilustríssima Senhora
CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
 MD. Secretário Municipal de Administração

PMO IV
 Proc 3564 20
 03
 FOLHA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA



Saúde Pensando em Você

Ofício N° 0126/ HOSP/2020

Em, 29 de Maio de 2020.

Referência: **Contrato em Caráter Emergencial**

Ilustríssima Senhora,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020 e a respectiva classificação, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 46.970, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

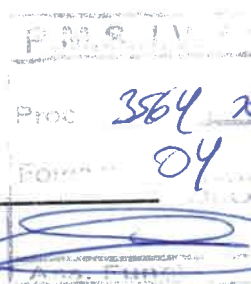
CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que para uma assistência qualificada, são necessários recursos humanos para atender as demandas

Considerando que atualmente o Hospital Maternidade Santa Theresinha não dispõe de acolhimento e vem apresentando escassez em recursos humanos devido a:

- Aposentadoria de Regina e Rosimete (técnico de enfermagem)
- Exoneração de Carlos e Rafael (técnico de enfermagem)
- Licença no INSS de 2 técnicos de enfermagem (Marcilene, Thaiza)
- Licença no INSS de 2 enfermeiros (Patricia e Cristiane)
- Realocação da Enfermeira Dailane, por recomendação médica



- Realocação do técnico Deir, por recomendação médica

Além das deficiências técnicas de enfermagem, o Hospital vem trabalhando com recursos humanos de serviços de limpeza deficiente, sendo um total de 3 servidores. E tendo em vista o cenário epidemiológico, foi necessário dividir o Hospital em 2 em termos de estrutura física e RH, sendo 1 parte destinada ao atendimento somente para covid e a outra parte para demanda diversas. Sendo assim foi necessário dobrar a equipe de limpeza.

Portanto, diante do exposto, com base no resultado do segundo processo seletivo realizado, através do processo administrativo nº 2312/2020, venho por meio deste solicitar a contratação de:

Função	Quantidade	Observação
ENFERMEIRO	2	Para atuar na demanda interna do Hospital. (Ausencia Patricia e Cristiane)
TECNICO DE ENFERMAGEM	11	Sendo 6 para demanda interna do Hospital (Ausencia de Thaiza, Marcilene, Rafael, Regina, Rosimere, Deir)
SERVENTES	08	Setor de Covid.

Listagem do resultado final do processo seletivo em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada e estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
 Secretária Municipal de Saúde

Ilustríssima Senhora
CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
 MD. Secretário Municipal de Administração



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COVID 19 - ANO 2020

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ENFERMEIROS

	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	SELMA MONTEIRO DA ROCHA	58,5	CLASSIF
2	VANDA VIEIRA DA SILVA	36	CLASSIF
3	LUCIANO GARCIA MENDES	33,5	CLASSIF
4	JOELMA LOPES PINTO	32	CLASSIF
5	BEATRIZ DA SILVA GUMIERE	30,5	CLASSIF
6	ÁLVARO LUZADA MIGUEL	29,5	CLASSIF
7	THACIANE PEREIRA CORREA	29,5	CLASSIF
8	CASSILDA CRISTINA M COSTA	29	CLASSIF
9	IGOR VIEIRA DA SILVA	26	CLASSIF
10	ISABELA MARTINS FRANCO	26	CLASSIF
11	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	25,5	CLASSIF
12	ALINE MARQUES COLONEZE	25	CLASSIF
13	ANTONIO CARLOS BRIGIDO	22	CLASSIF
14	SILVANA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	22	CLASSIF
15	BRUNO LIMA DE MELLO	21	CLASSIF
16	CAMILA DE ALMEIDA FEO CARVALHO	20	CLASSIF
17	HANNY HELENA MASSON FRANCK	20	CLASSIF
18	MARCOS ROBERTO DE MELLO CANTO	19	CLASSIF
19	ALINE ROCHA GONÇALVES	18	CLASSIF
20	BEATRIZ PINHEIRO CAMPO DA SILVA	18	CLASSIF
21	KARINA FATIMA MOREIRA FERRARI	18	CLASSIF
22	ERIKA OLIVEIRA DOS SANTOS	17,5	CLASSIF
23	GUSTAVO CORDEIRO DE SOUZA	16,5	CLASSIF
24	KERLLON MATOS DE SOUSA	16,5	CLASSIF
25	LEILA TAVARES DE OLIVEIRA	16,5	CLASSIF
26	VANESSA ROCHA MARTINS DE ANDRADE	16	CLASSIF
27	VIVIANE DE AZEVEDO FARIA	15,5	CLASSIF
28	LEANDRO DA PAIXÃO MENDES	15	CLASSIF
29	PRISCILA ABU KAMEL SILVEIRA	15	CLASSIF
30	JULIANA VASCONCELLOS AMORIM SALOMÃO	14	CLASSIF
31	MARIA DE FATIMA BASTOS FERREIRA	14	CLASSIF
32	FABIANO JOLSEF DE OLIVEIRA COUTO FARAH	13	CLASSIF
33	RENATA DA SILVA CARLOS PRIORI	13	CLASSIF



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Maternidade Santa Therezinha



34	JULIANA CHAVES	12,5	CLASSIF
35	LEANDRO DE LIMA PEREIRA	12	CLASSIF
36	MARLETE TEIXEIRA DE FREITAS	12	CLASSIF
37	LETICIA BERNARDES VIEIRA	11,5	CLASSIF
38	RAFAEL DE SOUZA CAVALIER	11,5	CLASSIF
39	LUIZ CLAUDIO SOARES JUNIOR	11	CLASSIF
40	CESAR HENRIQUE CANTO ROCHA	10	CLASSIF
41	JULIO CEZAR RAPOSP MACIEL	10	CLASSIF
42	SANDRA DO NASCIMENTO FERREIRA SANTOS	8,5	CLASSIF
43	LIDIANE PIMENTEL MONTEIRO	8	CLASSIF
44	LUCAS DA SILVA LEMOS	8	CLASSIF
45	MAISA NASCIMENTO REGO CAVALIER	8	CLASSIF
46	MICHELY NASCIMENTO PIMENTEL	8	CLASSIF
47	RENATA NEIVA DE SARLES	7,5	CLASSIF
48	JULIANA MEDAS CARDOSO	6	CLASSIF
49	VERONICA GODINHO DA SILVA	6	CLASSIF
50	RODRIGO DA SILVA TAVARES	5,5	CLASSIF
51	ANA LETICIA PARANHAS RIOS	5	CLASSIF
52	ELAINE DE CARVALHO MACHADO	5	CLASSIF
53	VAGNER GOMES MARINS	4,5	CLASSIF
54	NILDA DE JESUS	4	CLASSIF
55	THIAGO PONTES DE OLIVEIRA CESAR	4	CLASSIF
56	LUCIANA THOMAZ LIPPI	2,5	CLASSIF
57	BRENO BRUGGER MATTOS	2	CLASSIF
58	ERICA OLIVEIRA DO AMARAL	2	CLASSIF
59	MICHELLE ESTEVES MIRANDA	2	CLASSIF
60	ALEXANDRA BEATRIZ PAIM PIRES	0	DESCLA
61	ALEXSANDRA FERREIRA BARBOZA	0	DESCLA
62	ALINE CORTES DE JESUS	0	DESCLA
63	ALINE DE SOUZA CORDEIRO	0	DESCLA
64	AMANDA DA SILVA MARQUES FERREIRA	0	DESCLA
65	ANA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA DA SILVA	0	DESCLA
66	ANA CLAUDIA BEER	0	DESCLA
67	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	0	DESCLA
68	ANDRESSA CUNHA BARROS	0	DESCLA
69	ANDREZA ALVES DE ARAUJO	0	DESCLA
70	ANGELITA MONSORES CORREA	0	DESCLA
71	ANGELUSA APARECIDA DE FREITAS COELHO	0	DESCLA
72	CARLA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	0	DESCLA
73	CAROLINE DE CARVALHO BRAGA	0	DESCLA
74	CASSIA SHITTINO	0	DESCLA

Proc 3564 20
07
Ass. Fun



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Maternidade Santa Therezinha



75	CINTIA SOARES CHERMAUTH BIANCHINI	0	DESCLA
76	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DUQUE	0	DESCLA
77	DANUBIA OLIVEIRA CUSTODIO	0	DESCLA
78	DEISE ELAINE GOMES	0	DESCLA
79	EDILENE CRISTIANE S O CARVALHO	0	DESCLA
80	EDNA DAMASCENO SILVA	0	DESCLA
81	ELDA MACHARET DOS SANTOS DIAS	0	DESCLA
82	ERMELINDA FERNANDA RAMOS PEREIRA	0	DESCLA
83	FABIANA DA CONCEIÇÃO CUNHA	0	DESCLA
84	FAGNER LAVIOLA VALENTE	0	DESCLA
85	FATIMA SOARES DE ALMEIDA	0	DESCLA
86	FERNANDA ALEXANDRE GUIMARAES	0	DESCLA
87	FERNANDA AVES DE LIMA GONÇALVES	0	DESCLA
88	FLAVIA MACHADO SOARES	0	DESCLA
89	GEOVANA GONÇALVES RODRIGUES	0	DESCLA
90	GRAZIELLE DO NASCIMENTO GRANITO	0	DESCLA
91	JANETE VIRGINIA ABREU DA SILVA	0	DESCLA
92	JAQUELINE TELLES OLIVEIRA	0	DESCLA
93	JEANNE DO CARMO BRITTO XAVIER	0	DESCLA
94	JEFFERSON ALMEIDA G GONÇALVES	0	DESCLA
95	JESSICA MAYRA DA SILVA CAMPOS	0	DESCLA
96	JESSICA SAMAGAIO ARDO	0	DESCLA
97	KAROLINE SANTOS NASCIMENTO	0	DESCLA
98	KELY CRISTINA VIEIRA BASTOS	0	DESCLA
99	LAERTE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	0	DESCLA
100	LUCAS QUEIROZ	0	DESCLA
101	LUCIANA DA COSTA VIEIRA PIMENTEL	0	DESCLA
102	MARCELA NEVES TORRES DE SEIXAS	0	DESCLA
103	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	0	DESCLA
104	MARILENE VIEIRA DA SILVA	0	DESCLA
105	MAXMILIANO DA SILVA SOUZA	0	DESCLA
106	MIRIAM PEREIRA FERREIRA	0	DESCLA
107	NEIDE HIATH DA SILVA	0	DESCLA
108	PEDRO THIAGOMOREIRA DE CARVALHO	0	DESCLA
109	PRISCILA MATTOS BARBOZA	0	DESCLA
110	RAFAELLA MUNIZ ARAUJO	0	DESCLA
111	REGINEI ALVES DE SOUZA	0	DESCLA
112	SEBASTIANA CARDOSO BORGES	0	DESCLA
113	SIRLENE XAVIER DE LIMA ULOMBE	0	DESCLA
114	SUZANA Mª DA SILVA VENTURA	0	DESCLA
115	THUANY DO NASCIMENTO JOAQUIM	0	DESCLA





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Maternidade Santa Therezinha

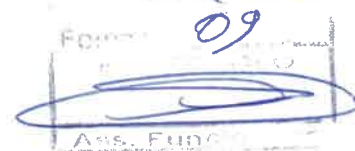


116	TOBIAS TEIXEIRA DOMINGOS	0	DESCLA
117	VAGNER MARCELO BARBOSA	0	DESCLA
118	VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	DESCLA
119	WELBER DE ANDRADE ERNESTO	0	DESCLA
120	WESLLEY DOS PASSOS VERISSIMO	0	DESCLA
121	MARIA ESTER FERREIRA DE FREITAS	0	DESCLA
122	MARIA JOSE PEREIRA DA CUNHA RODRIGUES	0	DESCLA
123	NICOLY TEIXEIRA VIANNA	0	DESCLA
124	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	0	DESCLA
125	ELIANE DE FATIMA DE ASSIS SILVA	0	DESCLA
126	LAERTE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	0	DESCLA

TECNICO DE ENFERMAGEM

	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	MONICA SILVA SANTOS	58	CLASSIF
2	NAIARA LEAL DE OLIVEIRA	58	CLASSIF
3	PALOMA DOS DANTOS LUSTOSA GASPAR	56	CLASSIF
4	SILVANA MOREIRA BARCELLOS	56	CLASSIF
5	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	54	CLASSIF
6	GALDINA AP VIEIRA DE MATTOS	54	CLASSIF
7	ALEX DE ALMEIDA MATIAS	48	CLASSIF
8	IONE APARECIDA DE FREITAS BRAVO	38	CLASSIF
9	ELEN DE SOUZA PACHECO	28	CLASSIF
10	LEONALDO BRAGA DE SOUZA TELES	28	CLASSIF
11	LUSI LENI S G SOARES	28	CLASSIF
12	ANGELICA BARROS RODRIGUES	22	CLASSIF
13	EDIMILSON SILVA DA COSTA	20	CLASSIF
14	DAIANE KING GONZAGA	16	CLASSIF
15	MILENY CRISTINA DA SILVA SALOMÃO	16	CLASSIF
16	ROSILENE DO AMARAL FERREIRA	16	CLASSIF
17	UBIRATA GUIMARAES	16	CLASSIF
18	RAFAEL MACHADO QUINTANILHA	14	CLASSIF
19	ANICINA FRANCISCA S LOPES	14	CLASSIF
20	LEIA BAZETH FRANCO	12	CLASSIF
21	JAQUELINE NOGUEIRA MOREIRA	9,5	CLASSIF
22	AMANDA LETICIA SILVA DA COSTA CARDOSO	8	CLASSIF
23	ANDREIA ARAUJO DIAS	8	CLASSIF
24	MARCIA DA COSTA COELHO	8	CLASSIF

Rua Professora Maria Emília Esteves, 617 - Centro
Telefone: (24) 2224-7373
E-mail: hospitalsjvp@gmail.com





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Maternidade Santa Therezinha



25	SELMA ROSANE DA S RODRIGUES	8	CLASSIF
26	MARCELLY BARROS	6,5	CLASSIF
27	ANTONIO CARLOS P SANTANA	4	CLASSIF
28	ELLEN DE LIMA FERREIRA	4	CLASSIF
29	DIOGO MARINHO SILVA	2	CLASSIF
30	JANIA PIMENTEL ESTEVES	2	CLASSIF
31	NEIDA DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	2	CLASSIF
32	THALIA TEDESCO DA SILVA	2	CLASSIF
33	ADRIELE WAROL DE OLIVEIRA	0	DESCLA
34	ALEXANDRA CHAVES DOS REIS	0	DESCLA
35	ANA CAROLINA GERONIMO SANTOS	0	DESCLA
36	APOLIANA TELECH	0	DESCLA
37	BRENDA CHERNICHARO	0	DESCLA
38	CARLA C CALDOVINO	0	DESCLA
39	CARLOS EDUARDO FOLLY DA CONCEIÇÃO	0	DESCLA
40	DALILA AMARAL	0	DESCLA
41	EDSON MARCOS DE ASSIS	0	DESCLA
42	FABIANA ANDRADE	0	DESCLA
43	GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	0	DESCLA
44	GEIZON PINTO CORREA	0	DESCLA
45	IVANETE DE MEDEIROS	0	DESCLA
46	JOSE ALAN CARDOSO DUARTE	0	DESCLA
47	JULIANA CHAVES SOARES	0	DESCLA
48	LAILA SÁ NOGUEIRA	0	DESCLA
49	LARISSA MEDEIROS DOS SANTOS	0	DESCLA
50	LETHICIA ULRICH P C LEAL	0	DESCLA
51	LUANA CAROLINA DE SOUZA ISMAEL	0	DESCLA
52	LUIZ CARLOS RODRIGUES MOREIRA	0	DESCLA
53	MARIA DE FATIMA MORELLI CHAVES LEITE	0	DESCLA
54	MARIA JULIA SOARES ALVES	0	DESCLA
55	MARIANA DE OLIVEIRA SOUZA	0	DESCLA
56	MATHEUS ESTEVES CORREA	0	DESCLA
57	MICHELE MELANE DA SILVA	0	DESCLA
58	MONICA SANTOS OLIVEIRA	0	DESCLA
59	NAYLE R F CARVALHO	0	DESCLA
60	PAMELA CHAVES	0	DESCLA
61	RAPHAELA DE MEDEIROS NASSAR	0	DESCLA
62	REBEKA ROCHA FERREIRA DA SILVA	0	DESCLA
63	RENATA DARIO DOS ANJOS	0	DESCLA
64	RODRIGO DE ALMEIRA	0	DESCLA
65	ROSE ARAUJO DE MORAES VILHENA	0	DESCLA

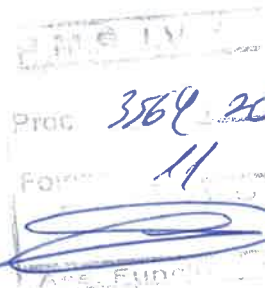


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Maternidade Santa Therezinha



66	SABRINA DA SILVA RIBEIRO	0	DESCLA
67	TANIA DAS MERCES DE DEUS	0	DESCLA
68	THALIA SILVA COUTO	0	DESCLA
69	VALCINEIA DA SILVA S GOMES	0	DESCLA
70	VANESSA CARDOSO DE JESUS	0	DESCLA
71	VINICIUS GONÇALVES CARDOSO C CARVALHO	0	DESCLA
72	VITORIA SANTANA GOMES	0	DESCLA
73	NEUSA QUINTAS RIBEIRO	0	DESCLA
74	ANDREIA RODRIGUES CANDIDO CORREA	0	DESCLA
75	ALCENIR DOS SANTOS	0	DESCLA
76	ADINEIA DE MELLO TAVARES	0	DESCLA
77	LETICIA MARTINS WERNECK DE OLIVEIRA	0	DESCLA
78	LAURITA SILVA P RIBEIRO	0	DESCLA

Betânia Tedesco S. Fonseca
Diretora de Enfermagem



DESCCLASSIFICADOS

SERVENTE		
NOME	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1 ALEX SANDRO HONÓRIO DE SOUZA	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
2 ANA APARECIDA TIENE	0	NÃO ESPECIFICOU PERÍODO E EXPERIÊNCIA
3 ANA LUIZA WILCK-SON LUIZ	0	NÃO ESPECIFICOU PERÍODO E EXPERIÊNCIA
4 ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA ALVES	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
5 ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA FREITAS	0	NÃO ESPECIFICOU PERÍODO DE TRABALHO
6 ANNA CAROLINA JUSTINO PANCINI	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
7 BEATRIZ IGÍDIO DE OLIVEIRA	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
8 CAMILA HELENA CARDOSO ROMBERG	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
9 CARLOS ALBERTO MACHADO	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
10 CARLOS FELIPE CORTES DE JESUS	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
11 CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
12 CHRISTIAN DIEGO ARAÚJO CORREIA	0	NÃO ESPECIFICOU PERÍODO DE TRABALHO
13 CRISTIANE DA CUNHA BRANCO	0	NÃO ESPECIFICOU PERÍODO DE TRABALHO
14 CRISTIANE DE SOUZA DA SILVA	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
15 DAIENE DA SILVA TEIXEIRA	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
16 DANIELA CARDOSO SALVADOR	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
17 DATI PEREIRA DE OLIVEIRA	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
18 DIEGO TEIXEIRA GUIMARÃES	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
19 ELIANA DE OLIVEIRA SANTOS	0	NÃO ESPECIFICOU PERÍODO E EXPERIÊNCIA
20 EVANDRO CAMPOS AMÉRICO	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
21 FELIPE MEDEIROS DE OLIVEIRA	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
22 GEMA MARIA CHAVES	0	NÃO ESPECIFICOU PERÍODO DE TRABALHO
23 GUSTAVO DE OLIVEIRA DIAS	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
24 IEDA ALVES DA CRUZ	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
25 INGRID SANTOS DO NASCIMENTO	0	NÃO ESPECIFICOU PERÍODO DE TRABALHO
26 JESSICA RASMINE	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
27 JOÃO ALBERTO VERIATO RAMOS	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
28 KARINA MELLO DA SIQUEIRA	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
29 LEANDRO PEREIRA SOARES	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA

Proc

3569 20

Folha

12

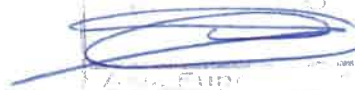


30	LEANDRO SOARES DE SOUZA	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
21	LEONARDO MARTINS PITZER	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
32	MAIARA GARRIDO RAMOS	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
33	MAIARA SILVA CARDOSO	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
34	MÁRCIA JANE DE OLIVEIRA SANTOS	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
35	MARIA DE FÁTIMA R.S. DE PAULA	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
36	MARLI RAMOS DE OLIVEIRA	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
37	PEDRO HENRIQUE LIMA DUARTE	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
38	RAFAEL RAMOS DE OLIVEIRA	0	NÃO ESPECIFICOU PERÍODO E EXPERIÊNCIA
39	RENATA VENA DA SILVA	0	NÃO ESPECIFICOU PERÍODO E EXPERIÊNCIA
40	ROBSON STOLZENBURG MARTINS TONEL	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
41	SILVIA QUARESMA LOPES	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
42	SUELI PIRES CORRÊA	0	NÃO ESPECIFICOU PERÍODO DE TRABALHO
43	TATIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
44	VITÓRIA PEREIRA DO CARMO	0	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA
45	Alessandra Matos Santos	0	NÃO ABRE CURRICULUM

10.000.000.000

Proc 3864 20

Folha 13



CLASSIFICADOS

SERVENTE			MOTIVO DE DESISTÊNCIA
	NOME	PONTUAÇÃO	
1	JOAQUIM CARLOS DA COSTA	100	TEM VINCULO COM A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
2	CARLOS JOSÉ DIAS	50	OK
3	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	50	OK
4	CRISTIANE AVELINO FURTADO PAULINO	45	OK
5	MARCIO WILLIAN P. ANDRADE	40	RETORNOU AO ANTIGO EMPREGO
6	CAMILA SILVA NEVES	35	ESTA RECEBENDO SEGURO DESMPREGO E NÃO TEM MAIS INTERESSE NA VAGA
7	JOSÉ AUGUSTO EMÍDIO BRAZ	35	DESISTIU POR MOTIVOS PESSOAIS
8	TERESA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	35	DESISTIU POR MOTIVOS PESSOAIS
9	IVANETE DE MEDEIROS	30	OK
10	FABÍOLA MACHADO TELLES	30	OK
11	MÁRCIA GONÇALVES QUINTAS	25	OK
12	EMANOEL ROMÁRIO FERNANDES ZIMBRÃO	20	OK
13	RAUANNE ARAÚJO DE SANTANA	20	OK
14	BRUNO GOMES ANDREATTA	15	
15	LUCAS MATOSO CÂNDIDO	15	
16	ADRIANA ALVES DA SILVA	10	
17	IZABEL DA SILVA	10	
18	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	5	
19	BRENO MAGNUM DE MELO MEDEIROS	5	
20	MARIA ELAINE DA SILVA	5	
21	PAULO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

FOLHA PARA INFORMAÇÕES

ANEXADA AO PROCESSO

3564, 2020

NÚMERO

ANO

FOLHA Nº

15

RÚBRICA DO FUNCIONÁRIO

Constei 14 folhas a SPN
Em: 29/05/2020

Érica Glizente Lara
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 3450

ao A.P. para ciência.
ao FMS. Diogo após ao FMS.
Fúndio e SECI para a-
nalise.

Em 03/06/2020
Claudio Paulino

O candidato Márcio William P.
Andrade não quis assumir o cargo,
pois o mesmo foi chamado pelo
antigo empregador.

A candidata Camila Silva Alves,
desistiu da vaga por estar recebendo
o seguro desemprego.

O candidato Sr. Augusto Emídio
Frag e a candidata Tereza Cris-
tina Oliveira Souza desistiram
da vaga por motivos pessoais.

Em 05/06/2020
Vol 10 Disp. mat. 2445.

Compareci neste setor e ane-
xei parecer de fls 16 ao 20.
Ao SECI.

Em 04/06/2020

Cláudio Paulino
OAB/RJ
136572

Compareci neste setor e ane-
xei parecer de fls 35 a 43.
ao FMS,

Em 05/06/2020

Betania Tedesco S. Fonseca
Diretora do Serviço de
Enfermagem do HMST
Mat: 35751

Solicito o contrato das pessoas
Carlos José Dias, Maria Aparecida
Seabra da Silva, Cristiane Anelino
Furtado Paulino, Leonete de
medeiros, Fabiana Machado Telles,
marcia Gonçalves Quintas Alves,
Romaneel Romário Fernandes Limbão
e Raiane Araújo de Santana,
conforme documentos em anexo,
para ocuparem o cargo deendente.
O candidato Joaquim Carlos da
Costa não quis assumir o cargo
por ter vínculo com outra pre-
feitura, e não ter compatibilidade
de horário.

05/06/2020
Informo que existem as dotações nºs:
3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129
3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manutenção do
Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa
para o Enfrentamento do Covid19 - Contratação por
Tempo Determinado – Fontes: Recursos Próprios e
da Saúde). E nº: 3004.10.271.0115.2.007 –
3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do
Município – Obrigações Patronais – Fontes:
Recursos Próprios e da Saúde). Informo, ainda, que
nesta dotação é Empenhada todos os servidores do
HMST e da SMS. À SECI para trâmites.

Em 05/06/2020

Cláudio Paulino
Diretor de O.P.

ANEXO PLENEAR SEC de Adm. 74 e 79 a Sec.
de ADMINISTRAÇÃO EM 08/06/2020.

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de
Controle Interno
Mat: 3240 - CRC/RJ 067436/O-0

Recebido em 09/06/2020
Figueiredo

Vai ao setor de contratos.
Em: 09/06/2020

Figueiredo
Regis Silveira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 3266

Recebido em 09/06/2020

Sector de contratos Convênios, Parcerias
e Licitações

Remeta-se o presente feito
ao C.P. para possível deliberação.

Em: 09/06/2020

Pedro Henrique Maciel Pereira
Responsável pelo Setor de
Contratos, Convênios e Certidões
Mat: 3345

Este processo foi recebido pelo Gabinete
do Prefeito no dia 10/06/2020.

Assinatura - Indicação

Autorizado pelo Conselho
Sr. Prefeito, interme a ADM
para prosseguimento do feito
Em: 10/06/2020

Marilene Araújo de Souza
Oficial do Gabinete
Matricula: 063

Recebido em 10/06/2020

Setor de contratos Conv.
e Licitações

Ameradas minutas de contratos sob
folhas de nº 80 a 82, ba' ao setor jurí-
dico da S.M.S para análise.

Em: 12/06/2020

RT308705 10464

SECRETARIA DE SAÚDE

RECEBIDO EM 15/06/2020

ASSINATURA E MATRICULA

Aprovo as minutas de
pls. 80 a 82, nos termos do
parágrafo único do art 38
da Lei nº 8.666/93.

A Sec. de Administração
para providências.

Em 15/6/2020

Figueiredo
OAB/RJ
136572

Recebido em 15/06/2020

Figueiredo

Vai ao setor de contratos.
Em: 15/06/2020

Figueiredo
Regis Silveira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 3266

Recebido em 26/06/2020

Sector de contratos Convênios, Parcerias
e Licitações

Suprimo que anexei as pls
de nº 83 ao nº 98, referentes as
declarações e outros documentos
dos contratados.

Em 24/06/2020.

Rafael de Mello Fêo
Auxiliar Administrativo
Matricula: 3182

JUNTEI A FOLHA Nº 99

EM: 24 06 2020

Rafael 3182

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Município de São José do Vale do Rio Preto

Procuradoria-Geral do Município

Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde

16
S

Processo Administrativo nº: 0003564/2020

EMENTA: Decreto nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pela Decreto Legislativo nº 007/2020. Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06/2020. Contratação direta. Inteligência do art. 4º, §1º e 2º da Lei 13.979/2020, bem como da Lei Municipal nº 1294/2006. Requisitos. Considerações.

INTRÓITO

Diante do enfrentamento de emergência em Saúde Pública que atinge o país por meio da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 e levando em consideração as determinações do Governo Federal e Estadual – determinando a decretação do Estado de enfrentamento e Emergência em Saúde Pública – Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020.

A Secretaria de Saúde realizou Chamada Pública para apresentação de currículos através do Processo Administrativo nº 2312/2020, conforme resultado constante às fls.06 a 14.

Diante do resultado a Secretaria de Saúde solicitou no processo supra a contratação de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Serventes, conforme informado às fls. 02 a 05.

DO ART. 4º, DA LEI nº 13.679/2020

A ideia central que permeia toda a ausência de licitação fica às vezes eclipsada por espessas nuvens de detalhes técnicos e processuais (e tais detalhes são, sem dúvida, relevantes!), firmados no sentido de bem caracterizar essas situações de não-ocorrência do certame licitatório. Essa ideia, que jamais pode ser esquecida ou relegada a segundo plano, reflete o espírito mais elementar, não apenas da lei, mas da própria Constituição Federal: a



Município de São José do Vale do Rio Preto

Procuradoria-Geral do Município

Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde

17

licitação é a regra. A ausência da mesma constitui, pois, exceção. Logo, é sob o caráter de exceção que *devem ser interpretados, analisados e avaliados tanto os dispositivos legais que admitem a ausência de certame, como os procedimentos advindos da aplicação daqueles*.¹

A Secretária Municipal de Saúde instaurou o presente procedimento administrativo, com fito de contratar Enfermeiros, técnicos de enfermagem e serventes para trabalharem no Hospital Maternidade Santa Teresinha no enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

A contratação ora pretendida enseja a aplicação da regra inserta no art. 4º, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, ou seja, a contratação direta, com base na dispensa licitatória, uma vez que visa atender situação anormal, provocada pela Emergência em Saúde, declarada pela Administração Pública Municipal, através do Decreto nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 007/2020.

Segundo o saudoso HELY LOPES MEIRELLES² *calamidade pública é a situação de perigo e de anormalidade social, decorrente de fatos da Natureza, tais como inundações devastadoras, vendavais destruidores, epidemias letais, secas assoladoras e outros eventos físicos flagelantes que afete profundamente a segurança ou a saúde públicas, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação ou o trabalho em geral*.

Portanto, a contratação almejada pela Secretaria Municipal de Saúde não enseja procedimento licitatório prévio, pois a realização certame colocaria em risco o próprio interesse público que se pretende proteger, pois o *decorso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público*³, no caso, à vida das pessoas.

¹ Trecho do relatório do Min. Relator MARCOS VILAÇA, proferido na Decisão 627/1999 – TCU.

²In, Licitação e Contrato Administrativo. 11ª edição. Malheiros Editores. P. 90.

³ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.



Município de São José do Vale do Rio Preto

Procuradoria-Geral do Município

Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde

1802

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.⁴

Na mesma linha de raciocínio averbera ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL⁵:

“A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.”

De outro giro, a emergência em Saúde Pública encontra-se oficialmente configurada, ante o Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, retificado pelo Decreto Legislativo nº 007/2020, ambos devidamente publicados nos respectivos órgãos oficiais de imprensa.

No presente caso, o bem que se pretende tutelar é à vida – integridade física das pessoas diante da pandemia que se instalada em todo o país e no mundo, a ausência da contratação direta comprometerá substancialmente o enfrentamento da emergência em saúde pública.

Portanto, é admissível a dispensa licitatória, haja vista que se encontra claramente caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, uma vez que a realização da licitação demanda considerável decurso de prazo, que inevitavelmente inviabilizaria o atendimento do interesse público que se busca tutelar. Diante de tal quadro, o Agente Público não pode permanecer inerte, pelo contrário, deve adotar as medidas administrativas pertinentes a debelar qualquer hipótese de risco que afete ou coloque em risco a segurança de pessoas.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.

⁵ Encontrado: http://www.conlicitacao.com.br/oquee/artigos/dispensa_de_licitacao/cintra_do_amaral_2006_09_19_01.php - acesso em: 19/03/2020.



Município de São José do Vale do Rio Preto

Procuradoria-Geral do Município

Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde

19

Esta é a lição de VERA LÚCIA MACHADO D'AVILA⁶ sobre o tema:

“O enfoque, portanto, delimitador da definição de emergência e urgência, parece convergir ao aspecto ‘tempo’, ou seja, **à verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, pode transforma-se em resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas.**”

Logo, a contratação que se solicita em fls. 02 e 05 é questão que se impõe, sob pena de comprometer a vida da população, haja vista que, *repise-se, o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.*⁷

Além do mais, o objeto contratado guarda pertinência com a situação anormal pela qual passa a Cidade, no sentido de afastar o risco inerente a Pandemia proveniente do coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 4º, do Lei nº 13.979/2020.

DA MUNICIPAL Nº 1294/2006

Urge salientar que o Município possui lei própria que regulamenta as contratações diretas por prazo determinado, sendo assim deverá a contratação ser realizada nos termos do art. 2º da Lei nº 1294/2006 da Lei Municipal.

CONCLUSÃO

A hipótese dos autos configura caso de contratação direta, na forma de dispensa licitatória, com base no art. 4º, §§1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo

⁶ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. D'AVILA, Vera Lucia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3 ed. 1998. São Paulo. Malheiros, p. 91.

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde

Estadual nº007/2020, conforme esclarecimentos prestados pela Secretária de Saúde – documento de fl. 02;

Todavia, deverá a Secretaria Municipal de Administração observar os procedimentos estabelecidos no §2º do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, isto é, submeter o ato de dispensa a em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet).

De verá a contratação ser realizada nos termos do art. 2º da Lei nº 1294/2006 da Lei Municipal.

Finalmente, deverá o presente feito ser submetido ao crivo do SECI, na forma do art. 70, caput, c/c art. 74, II, ambos da CRFB.

É o parecer.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de Junho de 2020.

Laira Rezende Furtado

Assessora Jurídica
OAB/RJ 136.572



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA



Saúde Pensando em Você

ANEXO I

CARGO:
SERVENTES

P.M.S.J.V.R.P.	
Proc Nº	3564,20
Folha Nº	21
Bruno Medeiros Bento	
Ass. Funcionário	
Mat: 2874	

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº 3564,20
Folha Nº 22
Bruno Medeiros Bento
Ass. Mat. 2874 onário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CETPLAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polígono Direto
12283
EN 128

Carlos José da Silva
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.757.046-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2011

NOME CARLOS JOSÉ DA SILVA

PRESENÇA

MARIA ANTONISTA DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 07/10/1967

DOO URGEM C. NASC LIV A. 61 RLS 70 PERM 11.394

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ

CPE 012.911.127-22

001 2 VA

Assinatura do Titular

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF: 012911127-22

otrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgastes.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho predispondo a acidentes pela desatenção.

Leia e reflicta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

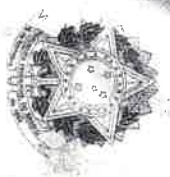
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la, habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



2ª VIA



Número 64342 Série 10825

Carlos José da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

gng

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramos, 1 Niterói/RJ CNPJ 33050071000158 INSC. EST. 8824561

Nº DA INSTALAÇÃO 180587-8
Nº DO CLIENTE 180
CPF/CNPJ 33050071000158
CONTENDAS-S JOSE VR PRETO-25280000 RT-05 31661 E

Grupo B Subgrupo B1
Classe 01-RESIDENCIAL
Subclasse 01-RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de Fornecedor MONOFÁSICO
Modalidade tarifária CONVENCIONAL

Dados de Medição
Nº do medidor 141777

Letura anterior	5962	06/04/2020
Letura atual	6048	07/05/2020
Proxima leitura	05/06/2020	

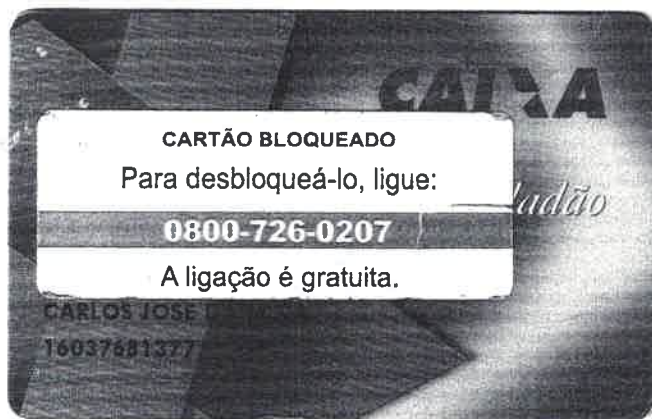
Fator multiplicador 1,0
Consumo do mês (kWh) 86
Numero de dias 31 DIAS

Mês/Ano

Maí 2020	86
Abr 2020	108
Mar 2020	99
Fev 2020	99
Jan 2020	116
Dez 2019	114
Nov 2019	63
Out 2019	71
Set 2019	56
Ago 2019	63
Jul 2019	56
Jun 2019	76
Maí 2019	115

CONTA REFERENTE A Maí/2020
VENCIMENTO 14/05/2020
TOTAL A PAGAR (R\$) 80,46

Use este código para cadastro em Débito Automático: 180587-8



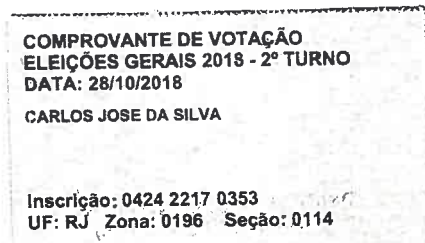
VACINA 8458
Carlos Jose da Silva
07 10 67

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PM.S.I.V.R.P.
Proc. Nº 3564/20
Folha Nº 23
Bruno Medeiros Bento
Ass. 10/10/2018
Mat: 2874

EMERGENCIA ACIDENTE

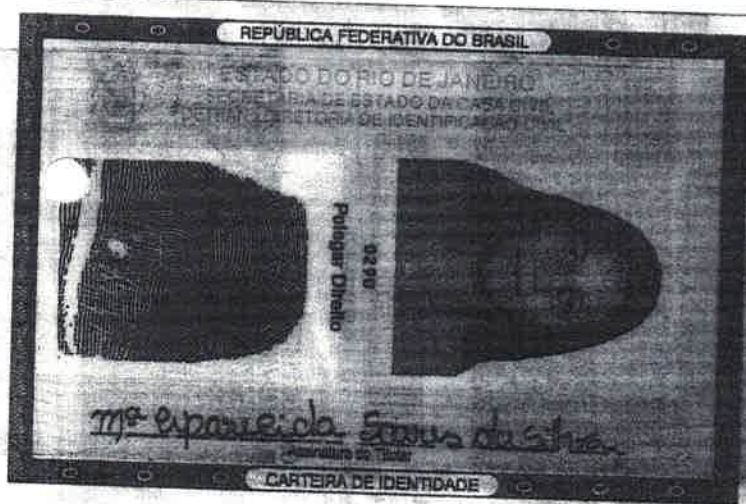
Nome	
Endereço	
Telefone	
Outros dados	



VACINAÇÃO DO ADULTO

1º	2º	3º	4º	5º	6º
150399 MTS 00.01 RJ	180599 MTS 00.01 RJ	021199 MTS 00.01 RJ	RJ. dt 21/07/96 Ester	RJ. dt 21/07/96 Ester	RJ. dt 21/07/96 Ester
170902 camp Alameda	040599 MTS 00.01 RJ	040599 MTS 00.01 RJ	Dep. B 29/06/98 MTS 00.01 RJ	Dep. B 01/08/95 MTS 00.01 RJ	Dep. B 01/08/95 MTS 00.01 RJ
231100 Jc 00.01 RJ	040599 MTS 00.01 RJ	040599 MTS 00.01 RJ	01/07/10 Ester 00.01 RJ	020626 Prod. 200727 04/23 Cda	020626 Prod. 200727 04/23 Cda

FILIPSAU
 PAI: NAC. BRITANICO
 MÃE: MARIA ANTONIETA DA SILVA
 DATA NASC: 07/08/67 NATURALIDADE: BR
 DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR (ARQUIV. EM)
 POR: 88122 COM. 10/10/85
 1985.
 1. Ten. Coronel. Cid. de. Del. Cid.



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 1º TURNO
DATA: 07/10/2018

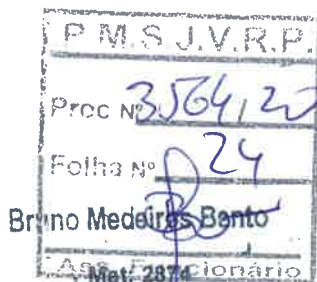
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA

Inscrição: 1169 0088 0310
UF: RJ Zona: 0064 Seção: 0038

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO

MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA

Inscrição: 1169 0088 0310
NASC: 10/07/XXXX ZONA: 0064 SEÇÃO: 0038



Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramos, 1
Niterói/RJ ICNPJ 33050071000158 Insc. Est. 80046561

Nº DA INSTALAÇÃO 4467786-3 Nº DO CLIENTE 4467786-3
ANTONIO PEREIRA GONCALVES NETO CPF/CNPJ: 583805317-87
RUA ALFREDO JACINTO FRANCO 00550 CX 03
NOVO CENTRO-S JOSE VR PRETO-25780000 RT-05 31661 20 007405

Grupo B Subgrupo B1
Classe 01-RESIDENCIAL
Subclasse 01-RESIDENCIAL NORMAL
Tipo de fornecimento MONOFÁSICO
Modelidade tarifária CONVENCIONAL

VENCIMENTO 14/05/2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 69,87
CONTA REFERENCIAL Mai/2020

Use este código para cadastro em Dúvida Automática:
4467786-3

Nº do medidor 12291300
Leitura anterior 1919 06/04/2020
Leitura atual 1991 07/05/2020
Proxima leitura 05/06/2020
Fator multiplicador 1,0
Consumo do mês (kWh) 72
Número de dias 31 DIAS

Mês/Ano	kWh Dias
Mai 2020	72
Abr 2020	141
Mai 2020	24
Fev 2020	0
Jan 2020	0
Dez 2019	0
Nov 2019	0
Out 2019	0
Set 2019	0
Ago 2019	0
Jul 2019	0
Jun 2019	0
Mai 2019	0

341A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z

Data de emissão 07/05/2020 Nº Nota fiscal 13552015 Série B1 Base de cálculo 64,77 Aliquota 18,00% ICMS 11,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0283
Polegar Direito



Cristiane A.F. Paulino
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REGISTRO
GERAL

21.499.099-6

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/07/2003

NOME

CRISTIANE AVELINO FURTADO PAULINO

FILIAÇÃO

LAUDE AVELINO FURTADO

MARIA LUZIA FURTADO

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

12/11/1973

DOC ORIGEM

C.CASM LIV B-5.
PETRÓPOLIS

FLS 50V

TERM 1195

RJ

CPF

000.000.000-00

001

1 Via

LUIS ABRANTES ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0283

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

036.247.917-88

CRISTIANE AVELINO FURTADO PAULINO

12/11/1973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

CRISTIANE AVELINO FURTADO PAULINO

DATA DE NASCIMENTO

12/11/1973

IDENTIFICAÇÃO

1397.2146.0302

ZONA

196

SEÇÃO

0142

MUNICÍPIO / UF

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ

DATA DE EMISSÃO

30/07/2007

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE
TSE RJ

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

enel

Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramos, 1
Niterói/RJ ICNPJ 33050071000158 Insc. Est 80046561

Nº DA INSTALAÇÃO 3146814-4

Nº DO CLIENTE 3146814-4

CRISTIANE AVELINO FURTADO PAULINO

CPF/CNPJ: 036247917-88

EST SILVEIRA DA MOTTA 00000 KM 21

AGUAS CLARAS-S JOSE VR PRETO-25780000 RT-05 3166

Grupo B Subgrupo B1
Classe 01-RESIDENCIAL

Subclasse
01-RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de Fornecimento MONOFÁSICO

Modalidade tarifária CONVENCIONAL

VENCIMENTO
13/04/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)
256,05

CONTA REFERENTE A Abr/2020

Use o sis codigao para cadastrar e Débito Automático

3146814-4

Nº do medidor	11132351
Leitura anterior	28793 06/03/2020
Leitura atual	29060 06/04/2020
Próxima leitura	07/05/2020
Fator multiplicador	1,0
Consumo do mês (kWh)	267

Mes/Ano	kWh Dias
Abr 2020	267
Mar 2020	291
Fev 2020	303
Jan 2020	317
Dez 2019	241
Nov 2019	250
Out 2019	244
Set 2019	227
Ago 2019	225
Jul 2019	210
Jun 2019	213
Mai 2019	248

P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº 3589/20

Folha Nº 25

Bruno Medeiros Bento

Ass. Mdi-287-ônário

REGISTRO GERAL 26.851.327-2 DATA DE EMISSÃO 26/08/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: **FABIOLA MACHADO TELLES**

FILIAÇÃO: **GILSON DOS SANTOS TELLES**

FABIANA DE CASTRO MACHADO TELLES

NATURALIDADE: **RIO DE JANEIRO**

DATA DE NASCIMENTO: **10/03/1997**

DOC. ORIGEM: **C. NASC LIV AA-6 FLS 88**

TERMO: **3174**

CPF: **174.496.287-16**

2 VIA

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

TERMO: **3174**

RJ

JOSE CARLOS DOS SANTOS AMARAL

PRESIDENTE DO DETRAN RJ

BOSSA RIBEIRA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

0203

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
174.496.287-16

Nome
FABIOLA MACHADO TELLES

Nascimento
10/03/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº **354,20**

Folha Nº **26**

Bruno Medeiros Bento

Funcionário

Mat. 2874



Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramos 1
Niterói/RJ CNPJ 33050071/000158 Insc. Est. 80046561

Nº DA INSTALAÇÃO: **6-691949-9**

Nº DO CLIENTE: **7691661949**

CPF/CNPJ: **00089 CS 07**

CEP: **13 010307**

ENDEREÇO: **RUA FRANCISCO R NOGUEIRA**

CENTRO-S JOSE VR PRETO-25780000 RT-05 31661

VENCIMENTO: **14/05/2020**

TOTAL A PAGAR (R\$): **95,27**

CONTA REFERENTE A: **Ma/1/2020**

Use este código para cadastro em Débito Automático: **7901949-9**

Mes/Ano	kWh	Dias
Ma/2020	97	31
Ab/2020	116	30
Ma/2020	109	31
Jun/2020	96	30
Jul/2020	0	31
Ag/2020	0	31
Sep/2020	0	30
Out/2020	0	31
Nov/2020	0	30
Dez/2020	0	31
Jan/2021	0	31
Fev/2021	0	28
Mar/2021	0	31
Abr/2021	0	30
Ma/2021	0	31

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
07/05/2020	13550030	87,26	18,00%	15,70

VALOR DO CONSUMO DO MES	QTD. kWh	TARIFA	VALOR
MULTA POR ATRASO	97	0,89968	87,26
ATUALIZACAO MONETARIA DO MES			2,07
JUROS DO MES			1,22
JUROS DO MES			0,99
JUROS DO MES			0,24
JUROS DO MES			3,49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **FABIOLA MACHADO TELLES**

DATA DE NASCIMENTO: **10/03/1997**

Nº INSCRIÇÃO: **1695 4691 0388**

ZONA: **196**

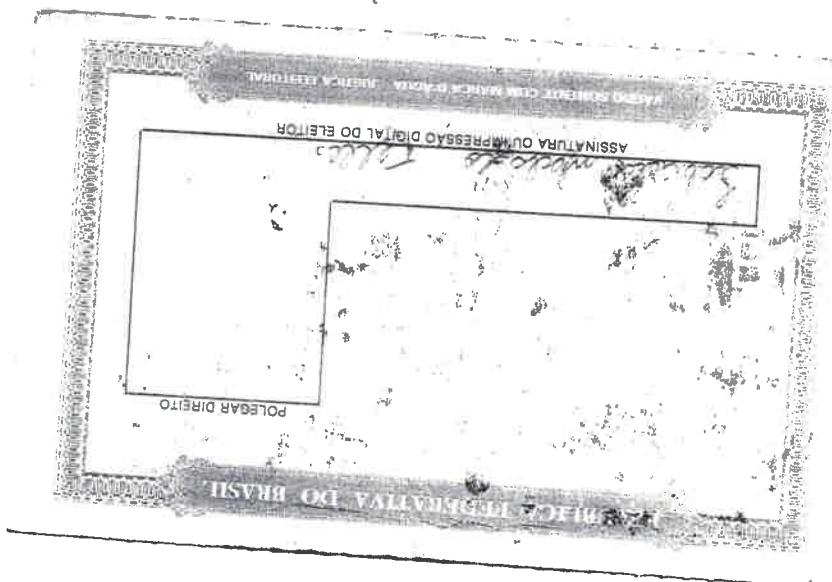
SEÇÃO: **0151**

MUNICÍPIO / UF: **SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ**

DATA DE EMISSÃO: **22/08/2017**

JUIZ ELEITORAL: **Amorim**

PRESIDENTE



CÓDIGO DE CONTROLE
2C88.8B42.83EE.200D

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

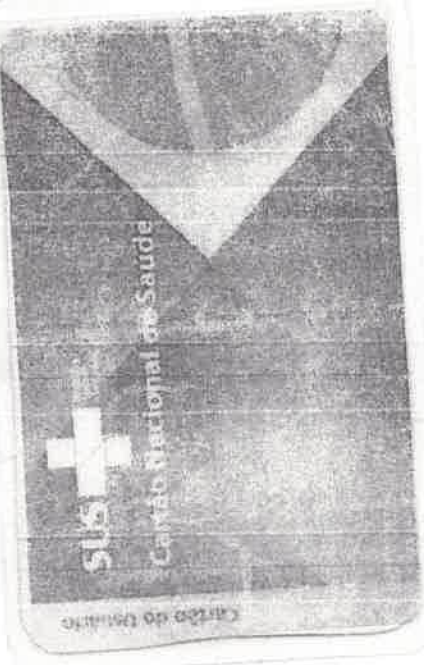
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Nº 12:17:10 do dia 14/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

UF: RJ Zona: 0196 Seção: 0112
 Inscrição: 0843 8328 0337
 IVANETE MEDEIROS
 DATA: 07/10/2018
 COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
 ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 1º TURNO

NASC: 01/05/1970 ZONA: 0196 Seção: 0112
 Inscrição: 0843 8328 0337
 IVANETE MEDEIROS
 1º TURNO - 05/10/2014
 COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014

NASC: 01/05/1970 ZONA: 0196 Seção: 0112
 Inscrição: 0843 8328 0337
 IVANETE MEDEIROS
 2º TURNO - 26/10/2014
 COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014



P.M.S.J.V.R.
 Proc Nº 3564/2
 Folha 27
 Bruno Medeiros Bento
 Ass. Mat. 2874

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL
 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
 NOME DO ELEITOR
IVANETE MEDEIROS
 DATA DE NASCIMENTO
 01/05/1970
 Nº INSCRIÇÃO
 0843 8328 0337
 ZONA
 196
 SEÇÃO
 0112
 MUNICÍPIO / UF
 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO / RJ
 DATA DE EMISSÃO
 12/26/09/2017
 JUÍZ ELEITORAL
 PRESIDENTE
 TRENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 014568507 17
 IVANETE DE MEDEIROS
 11.05.7



hande de medeiros

P.M.S.J.V.R.P.
Proc N° 3564,20
Folha N° 20
Brno Medeiros Bento
Assinatura

Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramos, 1
Niterói/RJ CNPJ 33050071000158 Insc. Est. 80046561

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
N° DA INSTALAÇÃO 7732949-0 N° DO CLIENTE 7732949-0
MARTIA DAS GRACAS DE SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 087304987-08
EST. SÃO FRANCISCO 00000 S/N CX03
SAO JOSE-S JOSE VR PRETO-25780000 RT-05 31661 05 001620

Grupo B Subgrupo B1
Classe 01 RESIDENCIAL
Subclasse 01-RESIDENCIAL NORMAL
Tipo de Fornecimento MONOFASICO
Modalidade tarifaria CONVENCIONAL

VENCIMENTO 14/05/2020
TOTAL A PAGAR (R\$) 164,26
CONTA REFERENTE A Mai/2020
Use este código para cadastro em débito automático: 7732949-0

N° do medidor 2036604

Leitura anterior	26652	06/04/2020
Leitura atual	26824	07/05/2020
Próxima leitura		05/06/2020
Fator multiplicador		1,0
Consumo do mês (kWh)		172

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
Mai 2020	172	
Abr 2020	158	
Mar 2020	104	
Fev 2020	9	
Jan 2020	0	
Dez 2019	0	
Nov 2019	0	
Out 2019	0	
Set 2019	6	
Ago 2019	36	
Jul 2019	40	
Jun 2019	53	
Mai 2019	0	

Nota Fiscal

Data de emissão	N° Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
07/05/2020	13547236	BT	154,74	18,00%	27,85
PIS - BASE CALC: 154,74		ALIQ: 1,07%		VALOR: 1,65	
COFINS - BASE CALC: 154,74		ALIQ: 4,94%		VALOR: 7,64	

Bandeira(s) Tarifaria(s) aplicada(s) no mês: Bandeira anterior: VERDE. Bandeira atual: VERDE.

VALOR DO CONSUMO DO MÊS	QTD. kWh	TARIFA	VALOR
MULTA POR ATRASO	172	0,89968	154,74
JUROS DO MÊS			2,82
CONTR. CUSTEIO SERV. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL			0,52
			6,18

PARA CANCELAR ESTA CONTA EM DEBITO, ACIONE O SEU
SEU NÚMERO DE CLIENTE SEGUNDO DO DÍGITO VERIFICADOR.

P.M.S.J.V.R.P.
Proc N° 3564,20
Folha 30
Bruno Medeiros Bento
Ass. Funcionário
Mat. 2874

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MÁRCIA GONÇALVES QUINTAS ALVES

DATA DE NASCIMENTO 26/11/1979

NR. INSCRIÇÃO 1018 8859 0370

ZONA 196 SEÇÃO 0156

MUNICÍPIO / UF
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ

DATA DE EMISSÃO 09/09/2019

[Assinatura] **PRESIDENTE TRE-RJ**

VÁLIDO SOMENTE COM IMAGEM DA ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
137.024.447-93

Nome
MARCIA GONCALVES QUINTAS ALVES

Nascimento
26/11/1979

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.518.778-0 DATA DE EMISSÃO 07/04/2005

NOME **MÁRCIA GONÇALVES QUINTAS ALVES**

FILIAÇÃO **MILTON QUINTAS**

DELAIDE GONÇALVES QUINTAS

NATURALIDADE **RIO DE JANEIRO** DATA DE NASCIMENTO **26/11/1979**

DOC. ORIGEM **C.CASM LIV B-05** **CLS. 37-V** **TERM 1.169**
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ

CPF **000.000.000-00**

001 1 V18

[Assinatura]
LUIZ AMÉRICO ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NATR. 24/006.201 **0283**

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

P.M.S.J.V.R.P.

Proc. N° 3564,20

Folha N° 31

Bruno Medeiros Bento

Ass. Mat: 2874

enel Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramos, 1
Niterói/RJ | CNPJ 33050071000158 | Insc. Est. 80046561

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

N° DA INSTALAÇÃO 3373412-7 N° DO CLIENTE 3373412-7

MARCIA GONCALVES QUINTAS ALVES CPF/CNPJ: 137024447-93

ESTRADA DO BRUCUCU C. 08

ROCADINHO JOSE VR DIRETO-25780000 RT-04 3166 40 007200

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1

Classe 01-RESIDENCIAL

Subclasse 01-RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de Fornecimento MONOFASICO

Modalidade tarifária CONVENCIONAL

Dados da Conta

VENCIMENTO 25/05/2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 196,48

CONTA REFERENTE A Mai/2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:
3373412-7

Dados de Medição

N° do medidor 862361

Leitura anterior 41528 14/04/2020

Leitura atual 41735 16/05/2020

Próxima leitura 14/06/2020

Fator multiplicador 1,0

Consumo do mês (kWh) 207

Número de dias 32 DIAS

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
Mai 2020	207	
Abr 2020	185	
Mar 2020	159	
Fev 2020	165	
Jan 2020	167	
Dez 2019	141	
Nov 2019	150	
Out 2019	153	
Set 2019		
Ago 2019		
Jul 2019		
Jun 2019		

Reservado ao Fisco 9760.2073,01

Data de emissão	N° Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
06/05/2020	13403217	B1	186,23	18,00%	
PTS - BASE CALC: 186,23			ALIQ: 1,07%	VALOR: 1,99	
COTINS - BASE CALC: 186,23			ALIQ: 4,94%	VALOR: 9,30	

Bandeira anterior: VERDE

Descrição do Faturamento

QTD kWh	TARIFA	VALOR
207	1,89968	186,23
		2,81
		7,44

VALOR DO CONSUMO DO MES

MULTA POR ATRASO

CONTR CUSTEIO SERV II UM PÚBLICA - MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

 Polegar Direito 0212



Emanuel Romário F. Zimbrão
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.192.664-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2015

NOME
EMANOEL ROMÁRIO FERNANDES ZIMBRÃO

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA ZIMBRÃO

MARIA APARECIDA FERNANDES

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
02/07/1994

DOC. ORIGEM
C. NASC - LIV A29 FLS 245 TERM 2676

AREAL
RJ

CPF
002

JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID 0954885

0212

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

02ª CSM

Nº 985435 SÉRIE: U

RA 020162948440

NOME
EMANOEL ROMARIO FERNANDES ZIMBRAO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissão: Petropolis, RJ, 30/out/2012

FILIAÇÃO
PAI **JOSE PEREIRA ZIMBRAO**

MÃE **MARIA APARECIDA FERNANDES**

DATA NASC. 02/07/1994 NATURALIDADE AREAL - RJ

Dispensado do Serviço Militar inicial em 24 de julho de 2012.
por ter sido incluído no excesso do contingente

Cmt/Ch ou Dir. *ROBERTO CARLOS DA SILVA - 1. TEN*
Delegado de Serviço Militar da 2ª Del. S. MIL/2ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. N. 3764/23
Folha 32
Bruno Medeiros Bento
Mat. 2874



Ministério da Fazenda
Recetta Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número 199.130.977-54

Nome **EMANOEL ROMARIO FERNANDES ZIMBRAO**

Nascimento 02/07/1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
EMANOEL ROMÁRIO FERNANDES ZIMBRÃO

DATA DE NASCIMENTO 02/07/1994 Nº INSCRIÇÃO 1649 6252 0329

MUNICÍPIO / UF
PETROPOLIS/RJ

DATA DE EMISSÃO 23/02/2017



PRESIDENTE TRE-RJ

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PMS IVRP

Proc N° 3569, L0

Folha N° 33

Bruno Medeiros Bento

Ass. Funcionário

161.65133.08-9 Mat: 2874

6032706

0050

RJ

Emmanuel Romero Fernandes Gomes



5963117-1

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.

Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-58 | Insc. Est. 80.046.561

www.enel.com.br
0800 28 00 120 | Atendimento 24h

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº

1376566

Rota 09 31661 42 010650 - 5 Apresentação 11/12/2019

Nome RENATA VENA DA SILVA

Endereço EST GILBERTO S S FILHO 000000

JAGUARA - S JOSE VR PRETO - 25780000

Medidor 11667958

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL

Fator de Potência 0,00

01 RESIDENCIAL NORMAL

Referên: Dez/2019

MONOFÁSICO

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto

EUSD

Apurado Mensal

DIC

Limite

DIC

FIC

DMIC

DICRI

Ref

Ref

Ref

Ref

Ref

Ref

Ref

Ref

ÁREA RESERVADA AO FISCO

8006.0111.402E.B0F9.D062.2023.F7F3.0000

IMPOSTOS

ICMS

Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto

18,00% 51,70

DATAS DE LEITURA

Anterior Atual Próxima Prevista

11/11/2019 11/12/2019 11/01/2020

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual Leit. Anterior Const. Consumo (kWh) Cons. Incl. Cons. Fat. Tarifa (R\$/kWh) Valor (R\$)

DADOS DO FATURAMENTO

VALOR (R\$)

Valor do Consumo do Mes 176,12
Multa por Atraso 3,51
Atualização Monetária do Mes 1,04
Juros do Mes 1,91
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura 7,04
Vr Adic. Renda Mensal do Mes (R\$ 7,80)



LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1986

CPF.....: 199.130.877-54

CNH₂...

TIT. ELEITOR: 164962520328

SEÇÃO: 0165

ZONA: 226

LOCAL DE EMISSÃO: PM - AREAL

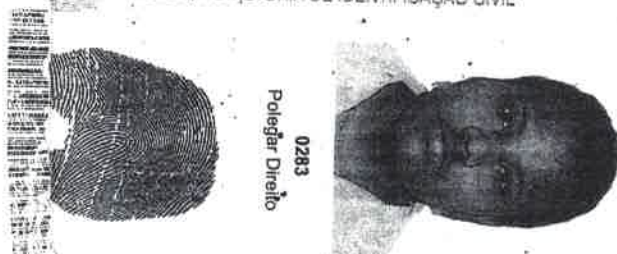
DATA DE EMISSÃO... 16/05/2017

HELTON YOMURA
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/RJ

ASSIGNMENT 30 THE PASTORAL

MEMORANDUM

[illegible]



Polegar Direito
0283

Rauane Araujo de Santana
Assinatura titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 28.046.550-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2014

NOME
RAUANE ARAUJO DE SANTANA

FILIAÇÃO
EFIGENIDIO JOSE DE SANTANA

ROSANA ARAUJO CARVALHO

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

27/01/1995

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 4AA

FLS 194Vº TERM 3.000 C 002

MAGÉ

RJ

CPF

165.129.827-03

001

2 Via

FERNANDO AVELAR E. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
NATR. 24/007.150-7

0283

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

NOTA FISCAL / CONTAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

AUT. SEPD Nº 08-2019/0000220-9



RIO PRETO

ÁGUAS DO RIO PRETO

Estrada Silveira da Mota, nº 20.750
São José do Vale do Rio Preto - RJ - CEP: 25.780-000
CNPJ 72.006.218/0003-91 - I.E. 11.372.85-II
Atendimento ao Cliente (24) 2224-1060

NELSON GOMES

Servidão BENILDO MEDEIROS, S/No
25780000, VALVERDE S. Jose V. Rio Preto-RJ
ROTA: 1

DDI, LIGACAO: 10129758

MES/ANO: 04/2020

NR. GUIA

964842

CATEGORIA

1-RES;

DESCRICAO

VALOR

Tarifa de Agua

Multa Faturas:Faturamento:1/2020

34,30

5,43

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
07/04/2020	06/05/2020	29/05/2020	R\$ 39,73
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
3 m3	3 m3	0 m3	10 m3
MEDIA		0 m3	
NUMERO DO HIDROMETRO	NOSSO NUMERO	AGENCIA/COD BENEFICIARIO	
2138460	09/00003395612-9	0434- 0 / 8273- 2	
OCCORRENCIA:			
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES		MENSAGEM	
MES	CONSUMO NR DIAS	MEDIA	
03/2020	10 33	0,30	
02/2020	1 27	0,04	
01/2020	1 31	0,03	
12/2019	10 32	0,31	
11/2019	1 29	0,03	
10/2019	10 31	0,32	
09/2019	10 28	0,36	
08/2019	10 28	0,36	
07/2019	10 132	0,08	
AVISO DE CORTE Lei Fed. 8.967/95... Se EXISTEM 2 CONTAS em aberto... Se estiver pago, favor desconsiderar! ICMS - Incluído no valor do consumo BASE DE CALCULO (R\$) ALIQUOTA IMPOSTO (R\$)			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
RAUANE ARAUJO DE SANTANA

DATA DE NASCIMENTO 27/01/1995 INSCRIÇÃO 1542 4304 0370 ZONA 149 SEÇÃO 0077

MUNICÍPIO MAGÉ RJ DATA DE EMISSÃO 30/03/2012

JUIZ ELEITORAL PRESIDENTE TRF-RJ

VALIDO OMENTE COM NOME D'AGUA JUSTICA ELEITORAL

P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº 3564/20

Folha Nº 34

Bruno Medeiros Bento

Ass. Funcionário

Mat. 2674



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA



Saúde Pensando em Você

Ofício Nº 0137/ HOSP/2020



Em, 05 de Junho de 2020.

Referência: **Resposta Processo 3564/20**

Mediante a urgência na contratação para o enfrentamento da pandemia, após análise dos currículos afim de viabilizar contratação de mão de obra específica solicitamos aos classificados através de contato telefônico desta instituição o comparecimento em horário comercial no hospital munidos de todos os documentos para análise de veracidade informada no currículo.

No ato da ligação ao ser questionada sobre carga horária exigida e prestando a informação de escala 24/72 vários candidatos informaram não ter interesse por incompatibilidade de horário. Segue relação de Candidatos desistentes:

Vanda Vieira da Silva Enfermeira
Alex de Almeida Matias Técnico de Enfermagem
Leonardo B S Teles Técnico de Enfermagem
Lusi Lene S G Soares Técnico de Enfermagem
Edmilson Silva da Costa Técnico de Enfermagem
Mileny C S Salomão Técnico de Enfermagem
Ubirata Guimaraes Técnico de Enfermagem

Após tentativas telefônicas nos dias 29/05/2020 e 01/06/2020 sem sucesso, não consegui retorno dos Classificados relacionados abaixo:

Rosilene do A Ferreira; Técnico de Enfermagem
Anicina Francisca S Lopes Técnico de Enfermagem

Mediante ao exposto, venho por meio deste solicitar a Vossa senhoria a celebração de contrato entre a Municipalidade e os Profissionais relacionados a seguir:

Enfermeiros:

Selma Monteiro da Rocha
Luciano Garcia Mendes

Técnicos de Enfermagem:

Mônica Silva Santos
Naira Leal de Oliveira
Paloma dos Santos L. Gaspar
Silvana Moreira Barcellos
Ana Pula de Oliveira Souza
Galdina Ap Vieira de Mattos
Elen de Souza Pacheco
Angélica Barros Rodrigues
Daiane Kling Gonzaga
Rafael Machado Quintanilha
Leia Bazeth Francoso

P.M.S.J.V.R.P.	
Proc N°	3504/20
Folha N°	36
Ass. Funcionário	

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada e estima e distinta consideração.

Betânia T. S. Fonseca
Diretora do Serviço de
Enfermagem do HMST
Mat: 25.780-000

Betânia T. S. Fonseca
Diretora de Enfermagem HMST

Ilustríssima Senhora

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

MD. Presidente do Fundo Municipal de Saúde – RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA



Saúde Pensando em Você

ANEXO II

CARGO:
ENFERMEIROS

P.M.S.J.V.R.P.	
Proc Nº	3564/20
Folha Nº	34
Ass. Funcionário	



P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº 3584 120
Folha Nº 38
Ass. Funcionário

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

CERTIDÃO

Certidão Número: 2020100113442

Validade: Esta certidão tem validade até 30/03/2020.

Nome Social: ---

Nome: LUCIANO GARCIA MENDES

CPF: 030.155.067-06

Inscrição: 309333-ENF

Livro: 1078

Folha: 16

Data do Registro/Cofen: 17/08/2012

Categoria: ENFERMEIRO(A)

Tipo da Inscrição: PRINCIPAL

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro certifica que o(a) profissional supracitado(a) é ENFERMEIRO(A), inscrito(a) sob o n.º 309333-ENF, com INSCRIÇÃO DEFINITIVA ATIVA desde 17/08/2012.

E, que não consta Processo Ético ativo em seu nome na presente data.

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas às anuidades devidas ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN/RJ.

Certidão emitida em 30/01/2020 às 14:10:00.

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE VALIDADE DA CERTIDÃO

Esta certidão atesta a situação cadastral, ética e financeira do profissional de enfermagem, sendo emitida gratuitamente e apenas mediante requerimento do inscrito no Coren/RJ, nos termos do artigo 205 da Lei 5.172/1966.

A utilização desta Certidão está condicionada à verificação de autenticidade nas dependências do Coren-RJ ou através do site: <http://servicos.coren-rj.org.br>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2578053

Sede: Avenida Presidente Vargas, 502 - 3º, 4º, 5º e 6º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20071-000 Telefone: (21) 3232-8730
www.coren-rj.org.br

FILIAÇÃO
PAI: EVANIR PAIM MENDES
MÃE: ELIANE RESENDE GARCIA MENDES
DATA NASC: 12/08/1975
NATURALIDADE: TERESÓPOLIS RJ
DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM: 17/09/03
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE
Teresópolis, 09/12/03
José Roberto Marques Ten
Dm 11* DEL SM/2 - CSM

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
CSM
RA 02 052 215452-3
NOME: LUCIANO GARCIA MENDES
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº 3564 120
Folha Nº 39
Ass. Funcionário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR: LUCIANO GARCIA MENDES
DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1975
Nº INSCRIÇÃO: 854406503/45
ZONA: 03E
SEÇÃO: 0201
MUNICÍPIO / UF: TERESÓPOLIS / RJ
DATA DE EMISSÃO: 21/11/91
JUIZ ELEITORAL:
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

UnIRENTOR
Centro Universitário
PÓS-GRADUAÇÃO
Nome: LUCIANO GARCIA MENDES
Curso: NEONATOLOGIA INTENSIVA
Cidade: RIO DE JANEIRO
Matrícula: 1405682
Categoria: ALUNO
Validade: 01/07/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
Polgar Direito 0292
Luciano Garcia Mendes
Assinatura do Titular
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 21.719.987-6
DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/10/2006
NOME: LUCIANO GARCIA MENDES
FILIAÇÃO: EVANIR PAIM MENDES
ELIANE RESENDE GARCIA MENDES
NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1975
DOC. ORIGEM: C. NASC LIV A-47
TERESÓPOLIS RJ
030.155.067-06
004 2 Via
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



CIA ULTRAGAZ S/A - DUQUE DE CAXIAS / RJ - 030284/726871/204217

LUCIANO GARCIA MENDES
RUA ACRE, 100 - 402- BLOCO: 4
ARARAS - TERESOPOLIS - RJ
CEP: 25957-005

UNIDADE DE APOIO AO
CLIENTE EMPRESARIAL

ACESSE
[WWW.ULTRAGAZ.COM.BR/
AUTOATENDIMENTO](http://WWW.ULTRAGAZ.COM.BR/AUTOATENDIMENTO)

4003 1616 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 886 1616 (demais regiões)

CONTA INDIVIDUAL
ULTRAGAZ

18/220D-984L-
2545B

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº 3564120
Folha Nº 40
Ass. Funcionário

P.M.S.J.V.R.P.
Proc N° 3564120
Folha N° 41
Ass. Funcionário

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM VALOR DE IDENTIDADE
DE 12.07.78 E LEI 6.206 DE 07/05/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN RJ 000.111813
ENFERMEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME
SELMA MONTEIRO DA ROCHA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
SUMIDOURO
RJ
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
27/12/1973 03/05/2021

[Assinatura]



FILIAÇÃO
DJANYR CUNHA DA ROCHA
NADYR MONTEIRO DA ROCHA

IDENTIDADE
11437667-6

ORGÃO EMISSOR
IFP

CPF
023.107.547-22

DATA DE EMISSÃO
03/05/2016

V 04568136



[Assinatura]



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

P.M.S.J.V.R.P.	
Proc Nº	3564/20
Folha Nº	42
Ass. Funcionário	



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
023.107.547-22
Nome
SELMA MONTEIRO DA ROCHA
Nascimento
27/12/1973



P.M.S.J.V.R.P.

Proc N° 3504120

Folha N° 43

Ass. Funcionário

enel

Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramos, 1
Niterói/RJ | CNPJ 33050071000158 Insc. Est 80046561

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	7895026-0	Nº DO CLIENTE	7895026-0
SELMA MONTEIRO DA ROCHA		CPF/CNPJ: 023107547-22	
R GUANABARA 100			
ALTO-TERESOPOLIS-25957240 RT-06 32281 01 000800			

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	01-RESIDENCIAL		
Subclasse	01-RESIDENCIAL NORMAL		
Tipo de Fornecimento	TRIFASICO		
Modalidade tarifária	CONVENCIONAL		

Dados de Medição

Nº do medidor	2938307		
Leitura anterior	24618	07/04/2020	
Leitura atual	24892	08/05/2020	
Próxima leitura	08/06/2020		
Fator multiplicador	1,0		
Consumo do mês (kWh)	274		
Número de dias	31 DIAS		

Reservado ao Fisco

Data de emissão	N° Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
08/05/2020	13713903	61	246,51	18,00%	44,36
PIS - BASE CALC: 246,51 ALIQ: 1,07% VALOR: 2,63					
COFINS - BASE CALC: 246,51 ALIQ: 4,94% VALOR: 12,17					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: Bandeira anterior: VERDE. Bandeira Atual: VERDE

Descrição de Faturamento

	QTD. kWh	TARIFA	VALOR
VALOR DO CONSUMO DO MES	274	0,89968	246,51
CONTR CUSTEIO SERV ILUM PÚBLICA - MUNICIPAL			13,16

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
15/05/2020	259,67
CONTA REFERENTE A	Mai/2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:

7895026-0

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
Mai 2020		274
Abr 2020		276
Mar 2020		252
Fev 2020		233
Jan 2020		258
Dez 2019		231
Nov 2019		514
Out 2019		0
Set 2019		0
Ago 2019		0
Jul 2019		0
Jun 2019		0
Mai 2019		0

0256.0927.0096.3020.000A.2680.9829.FC00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

135

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº 3864 120

Folha Nº 44

Ass. Funcionário BSP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11437667-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/95

NOME SELMA MONTEIRO DA ROCHA

FILIAÇÃO DJANYR GUNHA DA ROCHA

NADYR MONTEIRO DA ROCHA DATA DE NASCIMENTO 27/12/1973

RIO DE JANEIRO

DOIS DÍGITOS C. NASC. LIV. 47 FLS. 04

TERM 14749 0 SUMIDOURO RJ

CPF 135

ASSINATURADO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

0005-1V1A

FPAB-FPAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA



Saúde Pensando em Você

ANEXO II

CARGO:
TEC DE ENFERMAGEM

P.M.S.J.V.R.P.	
Proc Nº	3564120
Folha Nº	45
Ass. Funcionário	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

P.M.S.J.V.R.J.
Proc N° 3564/20
Folha n° 46
Ass. Funcionário

CERTIDÃO

Certidão Número: 2020100192902

Validade: Esta certidão tem validade até 29/06/2020.

Nome Social: --

Nome: DAIANE KLING GONZAGA

CPF: 107.534.317-85

Inscrição: 370608-TE

Livro: 1296/02

Folha: 110

Data do Registro/Cofen: 28/01/2008

Categoria: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Tipo da Inscrição: PRINCIPAL

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro certifica que o(a) profissional supracitado(a) é TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, inscrito(a) sob o n.º 370608-TE, com INSCRIÇÃO DEFINITIVA ATIVA desde 27/05/2020. E, conforme a Resolução 631/2020, Art. 2º, Inciso I, devido a pandemia causada pelo Covid-19, a apresentação desta certidão é documento hábil e legal para permitir o exercício profissional, NÃO SENDO NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA DO COREN/RJ, porém deve ser acompanhada de outro documento de identidade válido em território nacional.

E, que não consta Processo Ético ativo em seu nome na presente data.

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que CONSTA ACORDO/PARCELAMENTO de débitos referente a anuidades com o Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, estando a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.

Processo(s) de Dívida Ativa:

Anuidade(s):

Processo Coren-RJ de Dívida Ativa N° 2017.39606

Execução Judicial Protocolo N° 00745116620174025106

Certidão emitida em 29/05/2020 às 14:29:00.

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE VALIDADE DA CERTIDÃO

Esta certidão atesta a situação cadastral, ética e financeira do profissional de enfermagem, sendo emitida gratuitamente e apenas mediante requerimento do inscrito no Coren/RJ, nos termos do artigo 206 da Lei 5.172/1966.

A utilização desta Certidão está condicionada à verificação de autenticidade nas dependências do Coren-RJ ou através do site: <http://servicos.coren-rj.org.br>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



3207140

Sede: Avenida Presidente Vargas, 502 - 3º, 4º, 5º e 6º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20071-000 Telefone: (21) 3232-8730
www.coren-rj.org.br

1 de 1

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 30.000.116/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
RUA DO LAVRADIO, 71 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20230-070
NATRIZ CNPJ: 30.000.116/0001-79



EST. CIDADE NOVA RJ PL14
SAMIR PLINIO GONZAGA
EST. CONTROES AC ETR SILVEIRA MOTA,2000 CA 20
CENTRO
25770-460 POSSE RJ



72115:7825 0000:0000001064 20 271110

Referência

NOVEMBRO /2019

Telephone

(24) 2259-3674

Vencimento

10/12/2019

Total a pagar	
---------------	--

R\$ 139,12

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	83,28 83,28
	OI FIXO PAGOTE DE 90 MINUTOS FIBRA-ÓPTICA LOCAL PAGOTE DE 90 MINUTOS FIBRA-ÓPTICA LOCAL PAGOTE DE 90 MINUTOS FIBRA-ÓPTICA LOCAL SERVIÇOS DIGITAIS		
	OI VELOX	R\$	46,60 46,60
	OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA ASSINATURA VELOX OI LECTURA		
	EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R\$	9,24 9,24
	EXCEDENTES VALORES		

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos ODDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CÓDIGO MINHA OI
152003564279

www.oi.com.br **MinhaOi**
Cadastre-se na Minha Oi e consultar
saldo, conta detalhada, histórico de
consumo e muito mais.



TELEFON NORTHE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL:
81.386.409
RUA DO LARANTEIRO, 71 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP
20030-075
ABRIL 2009 CNPJ: 33.000.118/0001-79

TELEFONO CONTRATO: 22083674 C.J. 0 50 4
CONT. 11.2079 LOCAL 8780 00 0

CÓDIGO MINHA OI
152003564279

www.ck12.org **MinhaOi**

Cadastre-se na Minha Oi e confira tudo, com detalhada análise de consumo e muito mais.

84670000001-7 39120024020-1 24081900225-6 93674041911-9



FATURA: 2000656245837
VENCIMENTO: 10/12/2019
VALOR A PAGAR: R\$ 139,12

UNION PARA DESARROLLO AUTOMATICO: 15000384278

P.M.S.J.V.R.P.
Proc N° 3564/20
Folha N° 48
Ass. Funcionário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1820188040

PROIBIDO PLASTIFICAR
1820188040

NOME
DAIANE KLING GONZAGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
206057937D1CRJ

CPF
107.534.317-85

DATA NASCIMENTO
07/11/1984

FILIAÇÃO
JORGE KLING DE PAULA
LEIDINEA PEREIRA
PORTUGAL DE PAULA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04333636655

VALIDADE
05/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/04/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
PETROPOLIS, RJ

DATA EMISSÃO
07/06/2019

Assinatura do Emissor

22114646240
RJ865088039

RIO DE JANEIRO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº 3504/20
49
Ass. Funcionário

CERTIDÃO

Certidão Número: 2020100170815

Validade: Esta certidão tem validade até 30/07/2020.

Nome Social: ---

Nome: SILVANA MOREIRA DE BARCELLOS

CPF: 019.701.827-09

Inscrição: 1053171-TE Livro: 4710

Categoria: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Folha: 161

Data do Registro/Cofen: 03/06/2015

Tipo da Inscrição: PRINCIPAL

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro certifica que o(a) profissional supracitado(a) é TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, inscrito(a) sob o n.º 1053171-TE, com INSCRIÇÃO DEFINITIVA ATIVA desde 16/06/2015. E, conforme a Resolução 631/2020, Art. 2º, Inciso I, devido a pandemia causada pelo Covid-19, a apresentação desta certidão é documento hábil e legal para permitir o exercício profissional, NÃO SENDO NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA DO COREN/RJ, porém deve ser acompanhada de outro documento de identidade valido em território nacional.

E, que não consta Processo Ético ativo em seu nome na presente data.

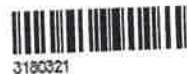
Ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que CONSTA ACORDO/PARCELAMENTO de débitos referente a anuidades com o Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, estando a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.

Certidão emitida em 04/05/2020 às 12:08:00.

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE VALIDADE DA CERTIDÃO

Esta certidão atesta a situação cadastral, ética e financeira do profissional de enfermagem, sendo emitida gratuitamente e apenas mediante requerimento do inscrito no Coren/RJ, nos termos do artigo 205 da Lei 5.172/1966.

A utilização desta Certidão está condicionada à verificação de autenticidade nas dependências do Coren-RJ ou através do site: <http://servicos.coren-rj.org.br>
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



3180321

Sede: Avenida Presidente Vargas, 502 - 3º, 4º, 5º e 6º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20071-000 Telefone: (21) 3232-8730
www.coren-rj.org.br

REGISTRO GERAL 12.664.603-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2010

NOME
SILVANA MOREIRA DE BARCELLOS

FILIAÇÃO
LOMIR FRANCISCO DE BARCELLOS

YOLANDA FRANCISCA MOREIRA DE BARCELLOS

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM
C.NASC LIV A18 FLS 041V TERM 0014998 C 002 TERESÓPOLIS RJ

DATA DE NASCIMENTO
10/11/1972

CPF
001 2 Via

Assinatura do Titular
Silvana Moreira de Barcellos

0292

0292

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 12.664.603-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2010

NOME
SILVANA MOREIRA DE BARCELLOS

FILIAÇÃO
LOMIR FRANCISCO DE BARCELLOS

YOLANDA FRANCISCA MOREIRA DE BARCELLOS

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM
C.NASC LIV A18 FLS 041V TERM 0014998 C 002 TERESÓPOLIS RJ

DATA DE NASCIMENTO
10/11/1972

CPF
001 2 Via

Assinatura do Titular
Silvana Moreira de Barcellos

0292

0292

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
019701827 09

SILVANA MOREIRA DE BARCELLOS

NASCIMENTO
10.11.72

Assinatura do Titular
Silvana Moreira de Barcellos

ARF - Teresópolis - RJ 03/02/85

Assinatura do Titular
Reda

AG. MED. APO.D - Matr. 2.135.775-5

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
019701827 09

SILVANA MOREIRA DE BARCELLOS

NASCIMENTO
10.11.72

Assinatura do Titular
Silvana Moreira de Barcellos

P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº 3564120

Folha Nº 50

Ass. Funcionário



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
122.205.917-78

Nome
PALOMA DOS SANTOS LUSTOSA

Nascimento
21/08/1986

CÓDIGO DE CONTROLE
EF53.9B93.FEE6.0466



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:41:51 do dia 05/06/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.	
Proc N°	3564 / 20
Folha N°	51
Ass. Funcionário	

P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº 3564/20

Folha Nº 52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	22.244.531-4	DATA DE EXPEDIÇÃO	11/05/2017
NOME	PALOMA DOS SANTOS LUSTOSA GASPAR		
FILIAÇÃO	PAULO ROBERTO LUSTOSA		
NOME	MARIA MARLENE DOS SANTOS LUSTOSA		
NATURALIDADE	GARANHUNS/PE		
DOC. ORIGINAL	C. CASM LIV 000388 FLS 081		
TERESÓPOLIS	R3		
CPF	122.205.917-78		
001	2 Vh		
0292	001		

DATA DE NASCIMENTO 21/08/1986

TERM 0012711 C 001

0292

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA ORÇA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0292

Polegar Direito

Paloma dos Santos Lustosa Gaspar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN RJ 001.334.556
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
 PALOMA DOS SANTOS LUSTOSA
 GASPAR

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 GARANHUNS
 PE
 BRASILEIRA

Ass. Funcionário

FILIAÇÃO
 PAULO ROBERTO LUSTOSA

MARIA MARLENE DOS SANTOS LUSTOSA

CPF
 122.205.917-78

DATA DE EMISSÃO
 06/09/2018

DATA DE NASCIMENTO
 21/08/1985

DATA DE VALIDADE
 06/09/2023

IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº 3564120

Folha Nº 53

Ass. Funcionário

BANCO DO BRASIL

CORP BANK SEDAN RJ
 CENOP OPER BH MG

FAC
 99123349612013 - DRUBS/SPM
 BANCO DO BRASIL S/A
 Correios

7213195069257310000013020530020115

|||||

GTC NOVA IGUAÇU RJ PL4
 PALOMA DOS SANTOS LUSTOSA GASPAR
 ESTRADA RIO BAHIA BR 116 KM 80 LOTE 3 B ERMITAGE
 25980-001 TERESOPOLIS RJ

bloco 13 - 509

CAIXA Loterias

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
GALDINA APARECIDA VIEIRA DE MATTOS

FILIAÇÃO
JORGE LUIZ PEREIRA DE MATTOS
GEUSILANE VIEIRA DE MATTOS

DATA NASC.
29/07/1977

NATURALIDADE
PETRÓPOLIS/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR



Galdina Aparecida Vieira de Mattos
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P.M.S.J.V.R.P.

Proc. Nº 3564/20

Folha Nº 54

[Signature]
Ass. Funcionário

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 032.532.027-63 DNI 000000000000000000
REGISTRO GERAL 09.938.287-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2020

REGISTRO CIVIL
C.CASM LIV 00005B FLS 017 TERM 0001128
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CNH
NÃO INFORMADO

CNS
801434303100868

2VIA 
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5104112-0

0542



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CTC CIDADE NOVA RJ PL14

GALDINA APARECIDA VIEIRA DE MATTOS

HIAT

R UNIAO E INDUSTRIA 32037 CASA

POSSE

25770-470 PETROPOLIS RJ

P.M.S.J.V.R.P.
Proc N° 3564120
Folha N° 55
Ass. Funcionário

00310104

DATA DE VENCIMENTO: 20/04/20 - DATA DE POSTAGEM: 09/04/20



7216210573007740000004885430090420

Período de Uso
de 03/03/2020 a 02/04/2020

Vencimento
20/04/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

GALDINA APARECIDA VIEIRA DE MATTOS

Nº de Inscrição

032532027-63

Data do Nascimento

29/07/77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANGELICA BARROS RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 204168918DETRANRJ

CPF: 100.945.617-29 DATA NASCIMENTO: 27/02/1984

FILIAÇÃO: IDILBERTO DE ANDRADE RODRIGUES MARIA DA PENHA BARROS

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 07011370120 VALIDADE: 01/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 01/03/2018

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: TRES RIOS, RJ DATA EMISSÃO: 04/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR:

35400284144
 RJ920097375

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1812333133

PROIBIDO PLASTIFICAR 1812333133

P.M.S.J.V.R.F.

Proc N° 3564120

Folha N° 56

Ass. Funcionário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-RJ 428.522

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
ANGELICA BARROS RODRIGUES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
PETROPOLIS
RJ
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
27/02/1984


PRESIDENTE





DATA DE EMISSÃO
22/03/2010

FILIAÇÃO
IDILBERTO DE ANDRADE RODRIGUES
MARIA DA PENHA BARROS

CPF
100.945.617-29



Angelica B. Rodrigues
ASSINATURA DO PROFISSIONAL
VÁLIDA EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL

1902100322004180002440

VALIDE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
DETERMINADO POR LEI Nº 13.905
DE 12/07/73 E LEI Nº 6.206 DE 07/05/75

E PROIBIDO PLASTIFICAR

P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº 35641-20

Folha Nº 57


Ass. Funcionário



Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramos, 1
Niterói/RJ ICNPJ 33050071000158 Insc. Est 80046561

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 5487966-3 Nº DO CLIENTE 5487966-3
CPF/CNPJ: 074263897-90
LUIZ ANTONIO ANDRADE DE MACEDO
SRV ERMÍNIO CARIAS 00052
VILA ADELAIDE-AREAL-25845000 RT-13 31102 40 002400

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1

Classe 01-RESIDENCIAL

Subclasse
01-RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de Fornecimento MONOFÁSICO

Modalidade tarifária CONVENCIONAL

Dados de Medição

Nº do medidor 12036460
Leitura anterior 1599 17/04/2020
Leitura atual 1815 19/05/2020
Período de leitura 18/06/2020
Fator multiplicador 1,0
Consumo de mês (kWh) 216
Período de fatura 32 DIAS

Dados da Conta

VENCIMENTO 05/06/2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 203,57

CONTA REFERENTE A Mai/2020

Use este código para cadastro em Débito automático:

5487966-3

Histórico de Faturas

Mês/Ano	kWh	Dias
Mai 2020		216
Abr 2020		197
Mar 2020		161
Fev 2020		30
Jan 2020		109
Dez 2019		73
Nov 2019		75
Out 2019		69
Set 2019		7
Ago 2019		2
Jul 2019		2
Jun 2019		0
Mai 2019		3

Fisco

Data da emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
19/05/2020	14849300	B1	194,33	18,00%	34,97
PTS	BASE CALC: 194,33		ALIQ: 1,07%	VALOR: 2,07	
COFINS	BASE CALC: 194,33		ALIQ: 4,94%	VALOR: 9,59	

P. Bandeira (vermelha) (apresenta) no mês Bandeira anterior: VERDE, Bandeira Atual: VERDE

QTD. kWh	TARIFA	VALOR
216	0,8995	194,33
		2,85
		1,14
		9,00

VALOR DA CONTA DO MÊS

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO IPI

VALOR DO IPTU

VALOR DO ITR

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

VALOR DO ITCMD

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº 3564120
Folha Nº 58
Ass. Funcionário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polgarelo Direto



26720

Leila Bazeth T. Pacheco
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09.938.394-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2015

NOME
LEILA BAZÉTH TRANCOSO PACHECO

FILIAÇÃO
ODIR TRANCOSO

VALMI AUGUSTA BAZÉTH

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
17/08/1975

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV 000088 FLS 351 TERM 0003620 C 001
TERESÓPOLIS RJ

CPF
033.099.137-08

001 2 Via

JOSE EMILIO DOS SANTOS ARAUJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
10/05/2015

0292

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN RJ 000.769.189

TÉCNICO DE ENFERMAGEM



12931974

Nome Civil
LEILA BAZETH TRANCOSO PACHECO

Naturalidade / UF Nacionalidade
SAPUCAIA RJ

BRASILEIRA

Leila Bazeth Trancoso Pacheco

Relação
ODIR TRANCOSO

Valmi Augusta Bazeth

Cadastro Profissional
09938394-5

Data de Emissão
10/01/2018

Data de Validade
10/01/2023

Data de Nascimento
17/08/1975

CPF
033.099.137-08

QR Code

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

233812710520 08/04/20

26/06/2020

05/2020

1-88

03261783726

CLAUDDIVIN BAZETH TRANCOSO

ENDERECO DA ILUSTRACAO
RUA ARMANDO VIEIRA, 00084 CASA 18 MORRO DO TIRO
CEP 26866-080 TERESOPOLIS

138370023380

ROTEIRO

0.0000

0.6000

1-DOMIC COMUM

VALOR R\$

48.81

0.00

0.12

01/02/20

TOTAL DA CONTA R\$ 50,78

TOTAL A PAGAR R\$ 50,78

ALÍQUOTA % 18

VALOR INCL. PRECATORIA 0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00

LEI FEDERAL 12.007/09-ESTA DECLARACAO SUBSTITUI AS QUITACOES DO PAGAMENTO DO EXERCICIO 2019. NAO CONSTA(M) DEBITO(S) EM EXERCICIOS ANTERIORES.

MENSAGEM IMPORTANTE

MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO IGUAL A 2% POR DETERMINACAO LEGAL

P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº 3504 120

Folha Nº 59

Ass. Funcionario

MBL d.08.10.02 CM3 d.01.00.07 CTA d

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela distração.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



2ª VIA



Clara Bogdan Kravtsova

ASSINATURA DO PORTADOR

Numero 1873 Serie 080 RJ

P.M.S.J.V.R.F.
Proc Nº 3564/20
Folha Nº 60
Ass. Funcionario

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Leila Bazele Francisco
 Loc. Nasc: Serequedus Est: R. 1 Data: 17.08.75
 Filiação: Odin Francisco e Valente Chagas
da Bazele
 Doc. n° 0308938394-5 exp: 24/12/91 I.F.P.
 ESTRANGEIROS
 Chegada ao Brasil em: Doc. Idem. n°
 Exp. em: Estado:
 Obs:
 Data Emissão: 17.08.99
 DRT: Serequedus

Fátima Ribete de Jesus
Fátima Ribete de Jesus
 Matr. 1.0803.4
 FMT - SMDS

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.
 Doc.
 Doc.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 020.477.101-8 DATA DE EMISSÃO 23/11/2000

NOME ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA

FILIAÇÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA

MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 16/10/1982

DOC. ORIGINAL C.NASC LIV A08 FLS 051

TERM 5658 TERESÓPOLIS RJ

0292

Luís Antonio Abrantes Coelho
Diretor de Identificação Civil

EST. Nº 115 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

292

ANA PAULA OLIVEIRA SOUZA

ASSISTENTE SOCIAL

23/11/2000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

105.607.887-11

Nome

ANA PAULA DE OLIVEIRA DE SOUZA

Nascimento

16/10/1982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 16/10/1982 Nº INSCRIÇÃO 1149 2322 0310 ZONA 038 SEÇÃO 0116

MUNICÍPIO RJ TERESÓPOLIS/RJ DATA DE EMISSÃO 18/03/2016

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE TRE-RJ

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN RJ 001051880

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME

ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

TERESÓPOLIS RJ BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO 16/10/1982 DATA DE VALIDADE 28/05/2020

PAULO DOS SANTOS SOUZA

MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA

IDENTIDADE 0204771018

ORGÃO EMISSOR DIC

CPF 105.607.887-11

DATA DE EMISSÃO 29/05/2015

2625509

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

P.M.S.J.V.

PROC Nº 3564/20

Folha Nº 62

Ass. Funcionário



ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA
R TEN LUIZ MEIRELLES 679
CASA - VARZEA
25955-001 TERESOPOLIS - RJ

PC-00

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	596,99
Pagamento efetuado em 06/04/2020	- 596,99
Saldo financiado	0,00
Encargos (financiamento + moratório)	27,07
Lançamentos atuais	547,67
Total desta fatura	574,74

Atenção: em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deve arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

220420

Fechamento próxima fatura: 21/05/2020

Titular **ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA**
Cartão **5390.XXXX.XXXX.4908**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento

01/05/2020

A) pagamento total

574,74

B) pagamento mínimo

111,53

C) parcelas fixas

80,15
+11x 80,15

B) Pagamento mínimo: optando por pagar quantia entre o valor constante nesta opção e o total da fatura, você estará financiando a diferença pelo crédito rotativo. Se você efetuar um pagamento inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso, incorrendo em juros, multa e mora.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	800,00
Limite utilizado no mês	796,55
Retirada de recursos Pns(saque)	160,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	560,00

Veja outras opções na 2. folha

Lançamentos: compras e saques

ANA P DE O SOUZA (final 4908)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
11/10	PF FL 971 TERESOPOLIS/10	50,98
07/04	EBANX SONYPLAYSTATN	82,77
08/04	DIVERSOS CURITIBA	78,00
08/04	PAG*LetianeMarinho	115,00
08/04	TURISMO E ENTRETENIM.TERESOPOLIS	115,00
09/04	PG *FABIANE RUFINO/02	27,96
09/04	EXTRA - HIPERMERCADO	27,96
13/04	DIVERSOS	90,00
13/04	MERCADINHO PAIOLNENSE	90,00
13/04	ALIMENTAÇÃO MANGARATIBA	52,76
13/04	DROGARIA SANTANA	52,76
13/04	SAÚDE MANGARATIBA	30,00
15/04	SERVICOS CLA*219910545	30,00
	DIVERSOS, RIO DE JANEIR	

Continuar...

☒ Compra presencial
com o uso do cartão e senha.

Caso você não pague a fatura integralmente, haverá cobrança de juros sobre as novas compras a partir da data de sua realização até o pagamento total da fatura. Somente as compras lançadas após o pagamento integral da fatura não terão incidência de juros.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75108 72854.792040 00148.270002 4 000

Número do Documento 00510728547/0034132
Nome do Pagador/CNPJ ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA - 105.607.887-11
Nome do Beneficiário/CNPJ FINANCEIRA ITAÚ CDO S.A. - 05.881.898/0001-30
Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYRIO DE SOUZA ARANHA, 100VIMS 5 NABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Nosso Número 175/10728547-9
Valor do Documento R\$ 574,74
Vencimento 01/05/2020

recibo do pagador

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7		34191.75108 72854.792040 00148.270002 4 000	
Local de Pagamento:				Data de Vencimento	
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.				01/05/2020	
Nome do Beneficiário/CNPJ/Endereço				Agência / Código Beneficiário	
FINANCEIRA ITAÚ CDO S.A. - 05.881.898/0001-30				2040/01482-7	
PÇA ALFREDO EGYRIO DE SOUZA ARANHA, 100VIMS 5 NABAQUARA - SÃO PAULO - SP					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Acréscito	Data do Processamento	Nosso Número
01/05/2020	00510728547/0034132	FT	N	21/04/2020	175/10728547-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(c) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 574,74
Instruções de responsabilidade do beneficiário:				(c) Descontos / Abatimentos	
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em "Pagamento Mínimo", financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento.				(c) Juros / Multa	
				(c) Valor Pago	
Nome do Pagador/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA - 105.607.887-11					
R TEN LUIZ MEIRELLES 679 - CASA - VARZEA - 25955-001 TERESOPOLIS - RJ -					
Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

P.M.S.J.V.R.P.
Proc N° 3564/20
Folha N° 63
Ass. Funcionário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1802144520

PROIBIDO PLASTIFICAR
1802144520

NOME: NAIARA LEAL DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 291349587 DETRAN RJ

CPF: 179.206.217-63 DATA NASCIMENTO: 12/07/1996

FILIAÇÃO: VILSON DE OLIVEIRA

MARIA CRISTINA LEAL DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06978047329 VALIDADE: 12/09/2022 1ª HABILITACAO: 22/12/2017

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: NAIARA LEAL DE OLIVEIRA

LOCAL: TERESOPOLIS, RJ DATA EMISSAO: 02/01/2019

Assinatura do Emissor: 85364180565 R.7291879500

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN RJ 001259285
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL: NAIARA LEAL DE OLIVEIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE: TERESÓPOLIS RJ BRASILEIRA

REGISTRO: V 10957789

FILIAÇÃO: VILSON DE OLIVEIRA

MARIA CRISTINA LEAL DE OLIVEIRA

IDENTIDADE: 291349587 ORGÃO EXPEDIDOR: DIC

CPF: 179.206.217-63 DATA DE EMISSÃO: 01/12/2017

DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1996 DATA DE VALIDADE: 01/12/2022

Assinatura do Técnico: NAIARA LEAL DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO PROFISSIONAL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: NAIARA LEAL DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1996 Nº INSCRIÇÃO: 1530 9666 0370 ZONA: 038 SEÇÃO: 0344

MUNICÍPIO / UF: TERESÓPOLIS/RJ DATA DE EMISSÃO: 11/04/2012

JUIZ ELEITORAL: PRESIDENTE TRE-RJ

STAN DER

AV: 0775

e/c: 010 30091-3

P.M.S.J.V.R.F.

Proc Nº: 3564/20

Folha Nº: 64

Ass. Funcionário

354 20
65
20



CTC NOVA JERUACU RÚ PLÁ
MAIARA LEAL DE OLIVEIRA
RS CARLOS 00031
PIMENTEIRAS
25963-560 - TERESOPOLIS RJ



721139423022853000000101030061218
DT. VENCIMENTO: 19/11/2022 DT. POSTAGEM: 05/12/2018

BENEFICIÁRIO: BANCO ITAUCARD S.A.
CNPJ - 17.192.401/0001-70
PC ALFREDO E. SOUZA ARANHA - 100
CONDEICAO - 7/A
SAO PAULO
SP - 04844-902

N. CONTRATO: 88402153-1
AGE CONTRATANTE: 2021
BAHYA/A/40240034452/30/11/19

20401-3 PT 1ET 2010 Cod 7050011525

Google Play on App Store

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.406.778-2 DATA DE EMISSÃO 24/09/2010

NOME RAFAEL MACHADO QUINTANILHA

FILIAÇÃO EZEEL AQUINO QUINTANILHA

MARIA LÚCIA MACHADO QUINTANILHA

RESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

DE ORIGEM C.MASC LITV AA-04 FLS. 193 TERM 2161

TERESÓPOLIS RJ

CIV

014 1 VP

Assinado por: [Assinatura]

TERMO 7118 DE 5292683

DATA DE NASCIMENTO 27/08/1994

0292


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
143.633.477-24

Nome
RAFAEL MACHADO QUINTANILHA

Nascimento
27/08/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



P.M.S.J.V.R.P.	
Proc Nº	3864, 20
Folha Nº	07
Ass. Funcionário	

P.M.S.J.V.R.P.	
Proc N°	3564/20
Folha N°	68
	
Ass. Funcionário	



CTC CIDADE NOVA RJ PL14
MAYARA DA SILVA DE FARIAS
R A SN K 71 COND FAZENDA TEXAS
TRES CORREGOS
25980-130 TERESOPOLIS - RJ



AD: 86417727
74907421

Prezada Mayara,

Neste momento delicado, continuamos com você.

Devido às regras de distanciamento social, as agências do Santander podem ter o horário de atendimento alterado. Mas estamos fazendo de tudo para que você consiga resolver seus assuntos financeiros na segurança de sua casa, com a ajuda dos nossos canais digitais. Saiba mais sobre as plataformas:

APP SANTANDER

- Consulta de saldo e extrato
- Pagamentos
- Transferências entre contas
- Consulta e pagamento de fatura do cartão de crédito
- Recarga de celular
- Contratação de produtos como empréstimos e investimentos
- Acesso ao "Meu Bolso", seu assistente financeiro

APP WAY

- Consulta de fatura
 - Ajuste de limite
 - Pagamento usando a agenda do seu celular
 - Pagamentos com QR Code
 - Cartão Online para fazer compras com mais segurança
 - Parcelamento de fatura
 - Bloqueio e reemissão de cartão
 - Solicitar cartão adicional
- Qualquer novidade sobre o assunto, falaremos com você novamente.

Acesse santander.com.br/informa e saiba mais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0292

Polegar Direito

Elen de S. Pacheco

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.612.647-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2004

NOME ELEN DE SOUZA PACHECO

FILIAÇÃO RONALDO JOSÉ PACHECO

ELENA MARIA DE SOUZA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 12/02/1982

DOC ORIGEM C.NASC LIV A-13 FLS 213V TERM 12.951 TERESÓPOLIS RJ

CPF 099.746.137-36

006 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN RJ 000.575.505

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME ELEN DE SOUZA PACHECO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE TERESÓPOLIS RJ BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO 12/02/1982 DATA DE VALIDADE 28/07/2021

Elen de S. Pacheco

V 07786058

FILIAÇÃO RONALDO JOSÉ PACHECO ELENA MARIA DE SOUZA

IDENTIDADE 126126473

ORGÃO EXPEDIDOR DIC

CPF 099.746.137-36

DATA DE EMISSÃO 28/07/2016

Elen de S. Pacheco

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

P.M.S.J.V.I.F.

Proc Nº 3564120

Folha Nº 69

Ass. Funcionário

P.M.S.J.V.R.M.

Proc N° 3564 120

Folha N° 70

Ass. Funcionário



ELEN DE SOUZA PACHECO

FILIAÇÃO.....: ELENA MARIA DE SOUZA
RONALDO JOSE PACHECO
NASCIMENTO.....: 12/02/1982
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: TERESÓPOLIS - RJ
DOCUMENTO.....: R.G. - 126126473 - 09/11/2004 - DIC - RJ

LEI N° 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996

CPF.....: 099.746.137-36

TIT. ELEITOR: 110246740388

LOCAL DE EMISSÃO: SINE - TERESÓPOLIS
DATA DE EMISSÃO.: 16/08/2016

CNH.....:

SEÇÃO: 0221

ZONA: 195

HELTON YOMURA
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego - RJ
ASSINATURA DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ATENÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO		NOME		NOME		NOME		NOME	
DATA DE EMISSÃO		DATA DE EMISSÃO		DATA DE EMISSÃO		DATA DE EMISSÃO		DATA DE EMISSÃO	
DECLARANTE		DECLARANTE		DECLARANTE		DECLARANTE		DECLARANTE	
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR		ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR		ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR		ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR		ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR	
A - EXCERTE		C - IMPRINTA		F - RECONHECIMENTO DE ASSINATURA		G - OUTROS		H - SE HOUVER	
I - SE HOUVER		J - SE HOUVER		K - SE HOUVER		L - SE HOUVER		M - SE HOUVER	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN RJ 000.196.713
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
 MONICA SOUZA DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 TERESÓPOLIS
 RJ
 BRASILEIRA

A. Roberto Aguiar
 10943002

FILIAÇÃO
 DERMEVAL JOSE DA SILVA
 SUELI FAGUNDES DA SILVA

IDENTIDADE
 10.652.932-4

ORGÃO EXPEDIDOR
 DIC

CPF
 070.789.097-71

DATA DE EMISSÃO
 05/12/2017

DATA DE NASCIMENTO
 27/08/1977

DATA DE VALIDADE
 05/12/2022

Monica Souza da Silva

ASSINATURA DO TÉCNICO
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

P.M.S.J.V.R.P.

Proc N° 354 / 20

Folha N° 71

[Assinatura]
 Ass. Funcionário



Por que esperar a sua fatura chegar em casa? Baixe, agora, o app Way para acompanhar suas compras em tempo real e cadastre o recebimento da fatura por email.



AD: 42805419



CTC CIDADE NOVA RJ PL14
MONICA SOUZA DA SILVA
R GUAICURUS 480
MEUDON
25954-025 TERESOPOLIS RJ



7208288526 28430 11710130871 30 230420



Quer fazer compras online com mais segurança? Gere o seu cartão compras online no app Way.

Data Postagem:
23/04/2020
Data Vencimento:
30/04/2020

P.M.S.J.V.M.	
Proc Nº	35641-20
Folha Nº	72
Ass. Funcionário	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

 Polegar Direito 0292



Monica Souza da Silva
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.652.932-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2016

NOME
MONICA SOUZA DA SILVA

FILIAÇÃO
DERMEVAL JOSÉ DA SILVA

SUELI FAGUNDES DA SILVA

NATURALIDADE TERESÓPOLIS/RJ DATA DE NASCIMENTO 27/08/1977

DOC. ORIGEM C. CASM LIV B-011 FLS 120 TERM 3.721

TERESÓPOLIS RJ

CPE

001 2 Via JUS CARLOS DE S. SANTOS ARAÚJO PRESIDENTE DO DETRAN RJ 10/03/41895 0292

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
070.789.097-71

Nome
MONICA SOUZA DA SILVA

Nascimento
27/08/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MONICA SOUZA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 27/08/1977 Nº INSCRIÇÃO 0924 7103 0302 ZONA 195 SEÇÃO 0246

MUNICÍPIO / UF TERESÓPOLIS/RJ DATA DE EMISSÃO 06/02/2017

JUIZ ELEITORAL PRESIDENTE TRE-RJ

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº 3564/20

Folha Nº 73

Ass. Funcionário

CÓDIGO DE CONTROLE 9468.6835.EA1E.9E66

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:29:51 do dia 09/08/2016 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. <u>3564/2020</u>
Fl. nº <u>74</u>

Sec. de Controle Interno

PARECER

Processo n.º 3564/2020 - Secretaria Municipal de Saúde - Solicita contratação de Profissionais de Saúde e Limpeza para atuar no enfrentamento da situação emergencial de saúde em virtude da pandemia causada no combate do Novo Coronavírus - COVID 19.

DA SOLICITAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 0126/HOSP/2020, requer nos autos a contratação em caráter emergencial e por tempo determinado de 02 (dois) Enfermeiros, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem e 08 (oito) Serventes, para atendimento das necessidades do Hospital Maternidade Santa Theresinha no enfrentamento de situação emergencial de saúde em virtude da pandemia causada no combate do Novo Coronavírus - COVID 19, conforme justificativa e solicitação, às fls. 02 e 03.

As referidas contratações são por prazo determinado nos termos do Art. 3º e Art. 2º, Inciso II, da Lei Municipal n.º 1294/2006.

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF relativo ao 3º Quadrimestre de 2019, publicado em 30 de Janeiro de 2020, registra que a despesa com pessoal corresponde a 50,27% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, obedecendo aos Limites Legais previstos pela LC n.º 101/2000 (LRF).

O Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Moraes, expediu MEDIDA CAUTELAR para afastar a exigência do cumprimento dos artigos 14, 16, 17 e 24 da LRF n.º 101/2000, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente da COVID 19, razão pelo qual o presente processo não segue acompanhado de Impacto Orçamentário-Financeiro.

LRF 101/2000

Art. 16. *A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. <u>3564/2020</u>
Fl. nº <u>75</u>
 Sec. de Controle Interno

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Embora não haja no presente, informação da Secretaria Municipal de Administração, sobre a existência de vagas em aberto para os cargos solicitados, considerando a necessidade exposta, verifica-se a possibilidade das contratações em questão.

Para casos emergenciais, revela-se a possibilidade da adoção de medidas excepcionais e temporárias, desde que de forma proporcional e justificada.

Considerando o momento de crise mundial na saúde em virtude do Novo Coronavírus, necessário se faz a adoção de medidas por parte do poder público, para buscar da forma mais eficaz possível, êxito no combate a essa pandemia.

Verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 que prevê:

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

IV - *nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020.

A Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício n.º 134/HOSP/2020, objeto do Processo n.º 2312/2020, tomou providências para elaboração de Processo Seletivo Simplificado para a contratação em caráter de emergência de profissionais de saúde para os cargos de



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 3564/2020
Fl. nº 76
Sec. de Controle Interno

Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Médicos e Serventes, a fim de atender as demandas existentes.

DAS CONSIDERAÇÕES:

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Considerando, com base nos dados disponibilizados pelo Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 3º quadrimestre de 2019, que a despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo corresponde a 50,23% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município.

Considerando a necessidade de contratação emergencial dos profissionais para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19.

Somos pela contratação emergencial dos profissionais solicitados, classificados nos termos Processo Seletivo elaborado em conformidade com o Processo n.º 2312/2020.

A presente contratação deverá obedecer o prazo previsto no Art. 3º e Art. 2º, Inciso II, da Lei Municipal n.º 1294/2006.

Tendo em vista às presentes considerações, esta SECI opina pelo prosseguimento do presente feito, devendo ser observado o que determina o §2º, Art. 6º, do Decreto n.º 3.089/2020.

À Secretaria Municipal de Administração para demais providências.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de Junho de 2020.

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Processo n.º 3564/2020 – Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Theresinha – Solicita contratação emergencial e temporária de 02 Enfermeiros

Exercício	Quant.	Ref.	Salário Base	Insalubridade	13º Salário	1/3 Férias	Valor Bruto sem encargos	INSS Patronal	Valor Bruto com encargos	Valor Total	(%) Impacto
2020	2	X	4.173,70	834,74	417,37	139,12	5.564,93	1.265,47	6.830,40	47.812,79	0,06096
2021	2	X	4.173,70	834,74	417,37	139,12	5.564,93	1.265,47	6.830,40	81.964,79	0,10450
2022	2	X	4.173,70	834,74	417,37	139,12	5.564,93	1.265,47	6.830,40	81.964,79	0,10450
TOTAL DO IMPACTO											

Enfermeiro: 2.086,85
Insalubridade: 20%
INSS Patronal: 22,74%
RCL - 3º Quadrimestre 2019 78.432.865,61


VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Processo n.º 3564/2020 – Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Theresinha – Solicita contratação emergencial e temporária de 11 Técnicos de Enfermagem

Exercício	Quant.	Ref.	Salário Base	Insalubridade	13º Salário	1/3 Férias	Valor Bruto sem encargos	INSS Patronal	Valor Bruto com encargos	Valor Total	(%) Impacto
2020	11	VIII	15.947,58	3.189,52	1.594,76	531,59	21.263,44	4.835,31	26.098,75	182.691,22	0,23293
2021	11	VIII	15.947,58	3.189,52	1.594,76	531,59	21.263,44	4.835,31	26.098,75	313.184,96	0,39930
2022	11	VIII	15.947,58	3.189,52	1.594,76	531,59	21.263,44	4.835,31	26.098,75	313.184,96	0,39930
TOTAL DO IMPACTO											

Técnico de Enfermagem: 1.449,78
Insalubridade: 20%
INSS Patronal: 22,74%
RCL - 3º Quadrimestre 2019 78.432.865,61


VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

Proc. 3564/2020

Fl. nº 78

Sec. de Controle Interno



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Processo n.º 3564/2020 – Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Theresinha – Solicita contratação de emergencial e temporária de 08 Serventes

Exercício	Quant.	Ref.	Salário Base	Adequação	Insalubridade	13º Salário	1/3 Férias	Valor Bruto sem encargos	INSS Patronal	Valor Bruto com encargos	Valor Total	(%) Impacto
2020	8	II	7.754,48	605,52	1.672,00	836,00	278,67	11.146,67	2.534,75	13.681,42	95.769,93	0,12210
2021	8	II	7.754,48	605,52	1.672,00	836,00	278,67	11.146,67	2.534,75	13.681,42	164.177,02	0,20932
2022	8	II	7.754,48	605,52	1.672,00	836,00	278,67	11.146,67	2.534,75	13.681,42	164.177,02	0,20932
TOTAL DO IMPACTO												

Servente: 969,31
Adequação: 75,69
Insalubridade: 20%
INSS Patronal: 22,74%
RCL - 3º Quadrimestre 2019 78.432.865,61


VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

Proc. 3564/2020
Fl. nº 73

Sec. de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº _____ Folhas nº _____
Em ____ de _____ de _____.

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Portador do CPF: **XXXXXXXXXXXX**, CI nº **XXXXXXXXXXXX**, COREN nº **XXXXXXXX** residente e domiciliado à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n.º, bairro, Município, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º XXXX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** exercerá a função de Enfermeira (o), referência -X **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em xx de xxxxxx de xxxx e findando-se em xx de xxxxxx de xxx. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** será de R\$xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034- 3.1.90.04- Fontes (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) .E n.º 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13 **CLÁUSULA SEXTA:** O **CONTRATADO** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento do **CONTRATADO** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte do **CONTRATADO** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em xx de xxxx de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante

Marcelle Caramêz da Costa
Administrador Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha

P.M.S.J.V.R.P.	
Proc Nº	3564/20
Folha Nº	80
R\$ 10464	
Ass. Funcionário	

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº _____ Folhas nº _____
Em ____ de _____ de _____.

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Portador do CPF: **XXXXXXXXXXXX**, CI nº **XXXXXXXXXXXX**, COREN nº **XXXXXXXX** residente e domiciliado à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº, bairro, Município, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º xxxx/xxxx**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** exercerá a função de Técnico (a) de Enfermagem, referência –VIII, **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento **xxxxxxx**) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em xx de **xxxxxx** de **xxxx** e findando-se em xx de **xxxxxx** de **xxx**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** será de R\$**xxxxxxx** (**xxxxxxxxxxx**), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034- 3.1.90.04- Fontes (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) .E nº 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** O **CONTRATADO** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento do **CONTRATADO** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. nº 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte do **CONTRATADO** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor da verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em xx de xxxx de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante

Marcelle Caramêz da Costa
Administrador Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº _____ Folhas nº _____
Em ____ de _____ de _____.

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Portador do CPF: **XXXXXXXXXXXX**, CI nº **XXXXXXXXXXXX**, COREN nº **XXXXXXXX** residente e domiciliado à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n.º, bairro, Município, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º xxxx/xxxx**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** exercerá a função de Servente, referência – II, **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento **xxxxxxx**) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em **xx** de **xxxxxx** de **xxxx** e findando-se em **xx** de **xxxxxx** de **xxx**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** será de R\$**xxxxxxx** (**xxxxxxxxxxx**), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034- 3.1.90.04- Fontes (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) .E nº 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13 .**CLÁUSULA SEXTA:** O **CONTRATADO** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento do **CONTRATADO** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte do **CONTRATADO** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor da verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em **xx** de **xxxx** de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Marcelle Caramêz da Costa
Administrador Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº <u>3564/20</u>
Folha Nº <u>82</u>
<u>RT 2020 10464</u>
Ass. Funcionário

MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº 3564/20
Folha Nº 83
<i>[Assinatura]</i>
Ass. Funcionário

Eu, Carla Sora de S. R.
, portador(a) da ID: 10-787-046-7
DETRAN/RJ e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
017091da122-22, residente e
domiciliado(a) Entrada S. Maria de Matta - 45,
declaro para os devidos fins que **Não** possuo bens em meu nome e sou isento de
Declaração de IR.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos
legais.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de Junho de 2020

Carla Sora de S. R.

P.M.S.J.V.R.P.
Proc N° <u>3564120</u>
Folha N° <u>89</u>
<u>[Assinatura]</u>
Ass. Funcionário

DECLARAÇÃO

Eu, EMANOEL ROMÁRIO FERNANDES ZIMBRÃO portador
 (a) da CI: 23.192.664-3 Órgão Emissor DETRAN/RJ e
 devidamente Inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob nº: 199130977.54
 residente e domiciliado (a) ESTRADA GILBERTO SOARES FILHO SIN JAGUARA
 declaro para os devidos fins que NÃO possuo bens em meu nome e sou Isento (a) de
 Declaração de IR.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

São Jose do Vale do Rio Preto, 20 de JUNHO de 2020

Emmanuel Romário F. Zimbrão

Assinatura

DECLARAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº <u>3564120</u>
Folha Nº <u>85</u>
<u>[Assinatura]</u> 318
Ass. Funcionário

Eu, Ravane Araujo de Santana
, portador(a) da ID: 28.046.550-1
DETRAN/RJ e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
165.129.827-03, residente e
domiciliado(a) Servidão Benito de Medeiros - 197,
declaro para os devidos fins que **Não** possuo bens em meu nome e sou isento de
Declaração de IR.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos
legais.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de junho de 2020

Ravane Araujo Santana

Eu Renata Vena da Silva
CPF 119119757-30 declaro que
Omarcel Romario Zimbrão CPF de
Número 199.130.977-54 Reside na
rua Est. Gilberto Soares Souza Fidei
No Bairro Jaguara

ASS
Renata Vena da Silva

16.06.2020

Eu Nelson Gomes afirmo que a Senhora
Ravane Araujo de Santana Reside em minha
residência em regime de aluguel, no endereço
Serviçãõ Benilde de Almeida - 197 Bairro
Calverde - São José do Vale do Rio Preto - RJ

Nelson Gomes

Nelson Gomes

CPF: 705.922.177-87

R

Ravane Araujo Santana

CPF: 165.129.827-03

P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº 3564/20

Folha Nº 87

Ass. Funcionário

P.M.S.J.V.R.P.

Proc N° 384 120

Folha N° 88

Ass. Funcionário

Declaração

Eu, Maria do Carmo da Silva Vianna
moradora Parada Morelli

Pua Servidão Jorac antemo Dnas 45. A
São José do Vale do Rio Preto CPF. 106.5137

Portadoura RJ N° 09 810.410.2

Declaro que para devida fins que
o Sr. Carlos José da Silva CPF. 017.911.12732
reside do mesmo endereço que eu
São José do Vale do Rio Preto

Ass. Maria do Carmo da Silva Vianna

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº <u>384 120</u>
Folha Nº <u>89</u>
<u>Reto 318</u> Ass. Funcionário

ANTONIO PEREIRA GONÇALVES NETO, residente e domiciliado à Rua Alfredo Jacinto Franco, s/nº Caixa 1, Centro, Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, declara para os devidos fins que a Sra. **MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA**, reside no mesmo endereço.

São José do Vale do Rio Preto/RJ, 16 de junho de 2020.


Antonio Pereira Gonçalves Neto

P.M.S.J.V.R.P.

Proc N° 3564130

Folha N° 90

Ass. Funcionário

DECLARAÇÃO

Eu, Luis Henrique da Silva Reis, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o n.º 749874297-72 e no RG sob o n.º 06106978 DECLARO para dos devidos fins que Ivanete de Medeiros, brasileira, solteira, , inscrita no RG sob o n.º 099878209 e no CPF sob o n.º 014568507-17, é minha inquilina e reside na Estrada São Francisco, s/nº, CEP 25780-000, na cidade de São José do Vale do Rio Preto, no Bairro Jaguará.

6/06/2020

Assim o faço, ciente das responsabilizações legais.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de Junho de 2020.



P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº 356412

Folha Nº 91

Ass. Funcionário

NOTA FISCAL / CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

AUT. SEPO Nº 05-2019/000220-9



RIO PRETO

ÁGUAS DO RIO PRETO

 Estrada Silveira da Mota, nº 25, 755
 São José do Vale do Rio Preto - RJ - CEP: 25.780-000
 Caixa 72, tel: (0800) 111 11 111
 Atendimento ao Cliente: 0800 300 000

LUIS HENRIQUE DA SILVA REIS

Rua São Francisco, 11, ENTREGAR NO MER

Jaguara S. José V. Rio Preto-RJ

ROTA: 1

MÊS/ANO: 02/2020

NR. GUIA

954661

CATEGORIA

1-RES;

ID. LIGAÇÃO: 10108713

DESCRIÇÃO

VALOR

Tarifa de Água

75,50

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
14/02/2020	13/03/2020	31/03/2020	R\$ 75,50

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FUTURO	RENTA
5146 m3	5164 m3	18 m3	18 m3	14 m3

NÚMERO DO HIDRÔMETRO	NÚMERO	AGÊNCIA-COD. BENEFICIÁRIO
5199230	05-0000305429-E	0434-0/8273-2

DATA DO ÚLTIMO 12 MESES	CONSUMO DE DIA	RENTA
01/2020	17 31	0,55
12/2019	15 28	0,54
11/2019	11 33	0,33
10/2019	21 31	0,68
09/2019	18 31	0,58
08/2019	20 32	0,62
07/2019	13 28	0,46
06/2019	16 32	0,50
05/2019	21 34	0,62
04/2019	22 25	0,88
03/2019	9312 26	358,1
02/2019	816 37	22,0

 AVISO DE CORTE Lei Fed. 8.967/95...
 EXISTEM 1 CONTA(S) em aberto... Se
 estiver pago, favor desconsiderar!

ICMS - Incluído no valor do consumo

 BASE DE CÁLCULO (R\$) ALÍQUOTA IMPÓSTO (R\$)
 R\$ 0,00 0% R\$ 0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$): 0,00

OBSERVAÇÃO: LULA, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870,

DECLARAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº 3564130
Folha Nº 92
Ass. Funcionário

Eu, Drielle Ribeiro Andreatta, portadora do CPF: 063.021.197-31 e RG: 23.662.013-4 declaro para devidos fins que, Fabíola Machado Telles, Portadora do CPF: 174.496.287-16 e RG: 26.851.327-2, residente na Rua Francisco Rodrigues Nogueira - 89- Centro, São José do Vale do Rio Preto- RJ, declaro que a mesma reside no endereço citado acima.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de junho de 2020

DRIELLE RIBEIRO ANDREATTA

Drielle Ribeiro Andreatta

Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramalho
Niterói/RJ - CNPJ 33050071/000158 - Insc. Est. 80046

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 5314184-9

Nº DO CLIENTE 5314184-9

SILVANA MOREIRA DE BARCELLOS

CPF/CNPJ: 019701827-00

RUA MARIA JOSE F DUARTE 00015 ALAMEDA DAS VIOLETAS

ERMITAGE-TERESOPOLIS- RT-18 32281 08 019900

Dados da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1

Classe 01-RESIDENCIAL

Subclasse

01-RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de Fornecedor MONOFASICO

Modalidade tarifária CONVENCIONAL

Dados da Medição

Nº do medidor 11817734

Leitura anterior 3614 24/04/2020

Leitura atual 3685 26/05/2020

Próxima leitura 25/06/2020

Fator multiplicador 1,0

Consumo do mês (kWh) 71

Número de dias 32 DIAS

Dados da Conta

VENCIMENTO

02/06/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)

75,48

CONTA REFERENTE A Mai/2020

Use este código para consultar o serviço Atendimento

5314184-9

Histórico de Pagamentos

Mês/Ano	kWh	DIN
Mai 2020		71
Abr 2020		62
Mar 2020		128
Fev 2020		108
Jar 2020		110
Dez 2019		76
Nov 2019		81
Out 2019		62
Set 2019		67
Ago 2019		73
Jul 2019		63
Jun 2019		61
Mai 2019		54

Resumo do Fato

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
26/05/2020	15672449	E1	63,87	18,00%	11,49
PIS - BASE CALC: 63,87 ALIQ: 1,07% VALOR: 0,68					
COFINS - BASE CALC: 63,87 ALIQ: 4,94% VALOR: 3,15					

P. Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: Bandeira anterior: VERDE. Bandeira Atual: VERDE

Resumo do Fato

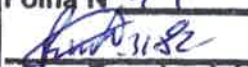
VALOR DO CONSUMO DO MES	Qtd. kWh	TARIFA	VALOR
MULTA POR ATRASO	71	0,89968	63,87
JUROS DO MES			1,11
CONTR. CUSTEIO SERV. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL			1,10
			9,40

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Eu, Rafael Machado Quintanilha CPF 143 633 477-24
Profissão Técnico de Enfermagem Nacionalidade Brasileiro
Estado Civil Casado Declaro que resido na BR 116
Km 71, condomínio Fazenda Tereza nº S/N
Bairro Três Cordeiros CEP 25980-130
Estado Rio de Janeiro Declaro ainda que estou ciente que a
falsidade da presente declaração me sujeitará as sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação
aplicável.

São José do Vale do Rio Preto, RJ, 16 de junho 2020.


Assinatura

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº <u>3564120</u>
Folha Nº <u>94</u>
 Ass. Funcionário

P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº 3564120

Folha Nº 95

Ass. Funcionário



NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Regime especial - processo nº E-04/054889/11

Nº 2336129410320

DATA DA EMISSÃO: 10/02/20

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 CNPJ: 33.352.394/0001-04 - Inscrição Estadual: 84.780.707
 Av. Presidente Vargas, 2.555 - Cidade Nova
 CEP: 20210-030 - Rio de Janeiro - RJ

MEDICÃO
 03/2020

VENCIMENTO
 26/03/2020

NOME / CPF - CNPJ 03309913708
 LEIA BAZETH TRANCOSO

ORIGEM 1-31

MATRÍCULA
 2336129-4

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO

RUA ARMANDO VIEIRA 00090 SRV 84 CASA 21 MORRO DO TIRO
 CEP 25955-080 TERESOPOLIS

ROTEIRO

136370023360

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº. DE DIAS	VOLUME FAT. M³	VOLUME APURADO M³/DIA
10/01/2020 590	10/02/2020 597	31	15.6	0.2258
LEITURA PREVISTA	HIDRÔMETRO	TIPO DE FATURAMENTO	VOLUME MÉDIO M³/DIA	
11/03/2020	A11L189587	4 - MINIMO	0.8000	
ECONOMIAS POR CATEGORIA		PERCENTUAL DE FAT. %		SUBCATEGORIA
DOM	COM	IND	PUB	
1	0	0	0	1-DOMIC. COMUM

FAIXA DE CONSUMO	TARIFA R\$	CONSUMO FATURADO	VALOR R\$	LANÇAMENTOS	VALOR R\$
00 - 15	3.407	15.6	54.04	ÁGUA DOM	54.04
				BEC. HIDRÔC.	0.00
				TX REGULACAO	0.27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

GALDINA APARECIDA VIEIRA DE MATTOS

Nº de inscrição

032532027-83

Data do Nascimento

29/07/77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

GALDINA APARECIDA VIEIRA DE MATTOS

DATA DE NASCIMENTO

29/07/1977

Nº de inscrição

0991 3457 0396

ZONA

085

SEÇÃO

0330

MUNICÍPIO / UF

PETRÓPOLIS/RJ

DATA DE EMISSÃO

11/03/2020

JUIZ ELEITORAL

Antônio Honorato de Oliveira

PRESIDENTE
TRE-RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 032.532.027-83
REGISTRO GERAL 69.938.267-1
DATA DE EMISSÃO 30/01/2020
CASA LTV GROSSA PLS 812 TEMA 000128
S/O JOSE DO VALE DO RIO PRETO RJ
T. ELEITOR
CITPS / SEBESUF
NÃO INFORMADO
IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO
NÃO INFORMADO
CERT. REGISTRO
NÃO INFORMADO
CNS
NÃO INFORMADO
ZNA
PACIENTE DO CADASTRO
0542

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
GALDINA APARECIDA VIEIRA DE MATTOS
FILIAÇÃO
JOSÉ LUIZ PEREIRA DE MATTOS
GELSILANE VIEIRA DE MATTOS
DATA NASC.
29/07/1977
NATURALIDADE
PETRÓPOLIS/RJ
FATOR RH
XXXX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN RJ 001.020.183
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME
GALDINA APARECIDA VIEIRA DE
MATTOS HIAT
NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
PETRÓPOLIS
RJ
BRASILEIRA
DATA DE NASCIMENTO
29/07/1977
DATA DE VALIDADE
15/10/2019
V 1754161



FILIAÇÃO
JOSÉ LUIZ PEREIRA DE MATTOS
GELSILANE VIEIRA DE MATTOS
AUTORIDADE
099/8287-1
Órgão expedidor
IFP
CPF
032.532.027-83
DATA DE EMISSÃO
15/10/2019

Proc Nº 3364126
Folha Nº 26
Ass. Funcionário

 **BANCO DO BRASIL**

CORP BANK SEDAN RJ
CENOP OPER BH MG



72131950682538000000005770030261219



CTC CIDADE NOVA RJ PL14
ANGELICA BARROS RODRIGUES
SERVIDAO ERMINIO CARIAS DE SOUSA - NUM 52 VILA ADELAIDE
25845-000 AREAL RJ

P.M.S.J.V.R.P.	
Proc Nº	3564120
Folha Nº	97
Ass. Funcionário	

3320 0623 / 25 9800 0260 5500 1000 0003 7411 0014 5120

CONSTRUCAO LTDA

PRACA VINTE E NOVE DE JUNHO, 12 - POSSE
25770-056 PETROPOLIS - RJ
FONE: (24) 2259-1138

Q-ENTRADA
1 SAIDA
000.000.374
SERIE 1
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Saida de Mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11.168.18-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSE-TRIBUT

CNPJ

24.472.598/0002-60

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333200079428165 16/06/2020 12:13:23

DESTINATÁRIO/REMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

DAIANE KLING GONZAGA

ENDEREÇO

PRACA VINTE E NOVE DE JUNHO, 10

MUNICÍPIO

PETROPOLIS

UF

RJ

BAIRRO / DISTRITO

POSSE

UF

RJ

CEP

25770-056

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11.168.18-3

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE CALC ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

VALOR IPI

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

11,87

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP

0,00

VALOR IPI

0,00

TOTAL DA NOTA

11,87

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERRA TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LITE

0-EMITENTE

MUNICÍPIO

PETROPOLIS

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11.168.18-3

CNPJ / CPF

24.472.598/0002-60

ENDEREÇO

PRACA VINTE E NOVE DE JUNHO

MARCA

ESPECIE

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS /SERVICOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVICO

ALCOOL GEL F ARNESE 70INPM ANTISSEP 320G

CODIGO

PRODUTO

01197

NUM/SH

38089429

CSOSN

0102

CFOP

5102

UNID

UN

QUANT

1

VALOR UNIT

11,87

VALOR TOTAL

11,87

BCALC ICMS

0,00

VALOR ALIQ ICMS

0,00

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº 3564/20
Folha Nº 98
Ass. Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

FOLHA PARA INFORMAÇÕES

ANEXADA AO PROCESSO

3564 2020

NÚMERO

ANO

FOLHA Nº 99

3182

RÚBRICA DO FUNCIONÁRIO

Anexadas as folhas do nº 100 ao nº 163, sendo as folhas do nº 100 ao nº 120, das Contratações nºs 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 e 176/2020, extrair as folhas do nº 121 ao nº 141 e publicá-las no D.O. folhas nº 142 ao nº 163.

Encaminhar a DRH para providências.

Em 24/06/2020.

Rafael de Mello Féo
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 3182

JUNTEI A FOLHA Nº

EM: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 3564/20
Folha Nº 100
Ass. Funcionário

CONTRATO Nº 156/2020

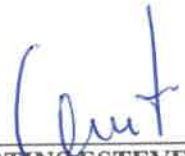
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1912 Folhas nº 08
Em 23 de junho de 2020

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILBERTO MARTINS ESTEVES**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **LUCIANO GARCIA MENDES**, Portador do CPF: 030.155.067-06; CI nº 21.719.987-6, expedida pelo DETRAN/RJ, COREN RJ nº 000.309.333-ENF residente e domiciliado à Rua Acre, nº 100, 402 – Bloco nº 4, Araras, Teresópolis - RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** exercerá a função de Enfermeiro, referência – X. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129 – 3.1.90.04 – Fontes 01 e 04 (Manutenção. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid19 - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa de qualquer dos contratantes; III – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. nº 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte do **CONTRATADO** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor da verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante


LUCIANO GARCIA MENDES
Contratado

TESTEMUNHAS:


BETANIA TEDESCO DA SILVEIRA
FONSECA

Diretora de Enfermagem do Hospital Maternidade
Santa Terezinha


MAGNÓ FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Proc N° 3564/20
Folha N° 101
Ass. Funcionário

CONTRATO N° 157/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município

Edição n° 1912 Folhas n° 08
Em 23 de junho de 2020.

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **SELMA MONTEIRO DA ROCHA**, Portadora do CPF: 023.107.547-22; CI n.º 11.437.667-6, expedida pelo IFP/RJ, COREN RJ n.º 000.111.813-ENF residente e domiciliada à Rua Guanabara, n.º 100, bairro do Alto, Teresópolis - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA** exercerá a função de Enfermeira, referência - X **CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Contrato** vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA: O salário** mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA: As despesas** decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129 - 3.1.90.04 - Fontes 01 e 04 (Manutenção. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid19 - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). E n.º 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). **CLÁUSULA QUINTA: A jornada** de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA: O contrato** extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA: Caso** ocorra a interrupção dos serviços por parte do **CONTRATADO** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor da verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante


SELMA MONTEIRO DA ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:


BETANIA TEDESCO DA SILVEIRA FONSECA
Diretora de Enfermagem do Hospital Maternidade Santa Theresinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Processo Nº 3564/20
Folha Nº 102
Ass. Funcionário

CONTRATO Nº 158/2020

Termo de tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

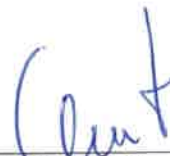
Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1912 Folhas nº 08:09

Em 23 de junho de 2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA**, Portadora do CPF: 105.607.887-11, CI nº 020.477.101-8 – DETRAN/RJ, COREN nº 001.051.880 – RJ, residente e domiciliada à Rua Ten Luiz Meirelles, nº 679, Casa, Várzea, Teresópolis - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** exercerá a função de Técnica de Enfermagem, referência –VIII. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa de qualquer dos contratantes; III – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. nº 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte da **CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
Contratante


ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA

Contratada

TESTEMUNHAS:


BETANIA TEDESCO DA SILVEIRA

FONSECA

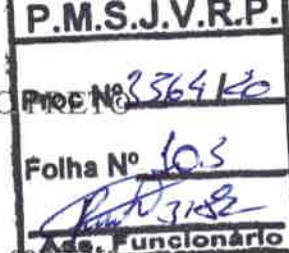
Diretora de Enfermagem do Hospital Maternidade
Santa Terezinha


MAGNO FARACO DA SILVA

Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 159/2020

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1912 Folhas nº 09

Em 25 de junho de 2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **ANGÉLICA BARROS RODRIGUES**, Portadora do CPF: 100.945.617-29, CI nº 20.416.891-8 – DETRAN/RJ, COREN nº 428.522 – RJ, residente e domiciliada à Servidão Erminio Carias de Souza, nº 52, Vila Adelaide, Areal - RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** exercerá a função de Técnica de Enfermagem, referência –VIII. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte da **CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
Contratante


ANGÉLICA BARROS RODRIGUES

Contratada

TESTEMUNHAS:


BETANIA TEDESCO DA SILVEIRA

FONSECA

Diretora de Enfermagem do Hospital Maternidade Santa
Terezinha


MAGNO FARACO DA SILVA

Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Processo Nº 3564/20
Folha Nº 104
Assinatura
Assinatura

CONTRATO Nº 160/2020

Termo de contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1912 Folhas nº 09
Em 23 de junho de 2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **DAIANE KLING GONZAGA**, Portadora do CPF: 107.534.317-85, CI nº 20.605.793-7 – DETRAN/RJ, COREN nº 370608 – TE, residente e domiciliada à Praça Vinte e Nove de Junho, nº 10, Posse, Petrópolis – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA** exercerá a função de Técnica de Enfermagem, referência –VIII. **CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Contrato** vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA: O salário mensal a ser pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA** será de R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA: As despesas** decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA: A jornada de trabalho** será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA: O contrato** extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa de qualquer dos contratantes; III – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. nº 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA: Caso ocorra a interrupção dos serviços** por parte da **CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante


DAIANE KLING GONZAGA
Contratada

TESTEMUNHAS:


BETANIA TEDESCO DA SILVEIRA FONSECA
Diretora de Enfermagem do Hospital Maternidade Santa Terezinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 3564/20
Folha Nº 105
Ass. Funcionário

CONTRATO Nº 161/2020

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1912 Folhas nº 09

Em 25 de junho de 2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **ELEN DE SOUZA PACHECO**, Portadora do CPF: 099.746.137-36, CI n.º 12.612.647-3 – DETRAN/RJ, COREN n.º 000.575.505 – RJ, residente e domiciliada à Avenida Minas Geras CX 4 Pedra, São Pedro, Teresópolis - RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA** exercerá a função de Técnica de Enfermagem, referência –VIII. **CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Contrato** vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA: O salário mensal** a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA: As despesas** decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E n.º 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA: A jornada** de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA: O contrato** extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa de qualquer dos contratantes; III – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA: Caso ocorra** a interrupção dos serviços por parte da **CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
Contratante


ELEN DE SOUZA PACHECO

Contratada

TESTEMUNHAS:


BETANIA TEDESCO DA SILVEIRA
FONSECA

Diretora de Enfermagem do Hospital Maternidade Santa
Terezinha


MAGNO FARACO DA SILVA

Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Nº 3564/20
Folha Nº 106
Ass. Funcionário

CONTRATO Nº 162/2020

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1912 Folhas nº 10
Em 23 de junho de 2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **GALDINA APARECIDA VIEIRA DE MATTOS HIAT**, Portadora do CPF: 032.532.027-63, CI nº 09.938.287-1 – DETRAN/RJ, COREN nº 001.000.183 – RJ, residente e domiciliada à Rua União e Indústria, nº 32037, Casa, Posse, Petrópolis – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** exercerá a função de Técnica de Enfermagem, referência –VIII. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte da **CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
Contratante


GALDINA APARECIDA VIEIRA DE
MATTOS HIAT
Contratada

TESTEMUNHAS:


BETANIA TEDESCO DA SILVEIRA

FONSECA
Diretora de Enfermagem do Hospital Maternidade
Santa Terezinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
PRETO Proc N° 3564/20
Folha N° 107
Ass: Funcionário

CONTRATO N° 163/2020

Termo de o tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição n° 1912 Folhas n° 10
Em 23 de junho de 2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **LEIA BAZÉTH TRANCOSO PACHECO**, Portadora do CPF: 033.099.137-08, CI n.º 09.938.394-5 – DETRAN/RJ, COREN n.º 000.769.188 – RJ, residente e domiciliada à Rua Armando Vieira, n.º 00090, Servidão 84, Casa 21, Morro do Tiro, Teresópolis – RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** exercerá a função de Técnica de Enfermagem, referência –VIII.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E n.º 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde)

CLÁUSULA QUINTA: A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006.

CLÁUSULA NONA: Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte da **CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante


LEIA BAZÉTH TRANCOSO PACHECO
Contratada

TESTEMUNHAS:


BETANIA TEDESCO DA SILVA FONSECA
Diretora de Enfermagem do Hospital Maternidade Santa Terezinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. N° 3564/20
Folha N° 108
Ass. Fundão

CONTRATO N° 164/2020

Termo de
tempo determinado para
atendimento de necessidade
temporária de excepcional
interesse público, nos termos
das Leis Municipais n.º 1294,
de 31 de outubro de 2006 e
1312 de 12 de abril de 2007.

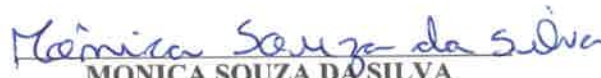
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição n° 1912 Folhas n° 10
Em 25 de junho de 2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **MONICA SOUZA DA SILVA**, Portadora do CPF: 070.789.097-71, CI n.º 10.652.932-4 – DETRAN/RJ, COREN n.º 000.196.713 – RJ, residente e domiciliada à Rua Guaicurus, n.º 480, Meudon, Teresópolis – RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** exercerá a função de Técnica de Enfermagem, referência –VIII. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E n.º 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa de qualquer dos contratantes; III – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte da **CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
Contratante


MONICA SOUZA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:


BETANIA TEDESCO DA SILVEIRA
FONSECA

Diretora de Enfermagem do Hospital Maternidade Santa
Theresinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.

Proc N° 3564/20

Folha N° 09

Ass. Funcionário

CONTRATO N° 165/2020

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

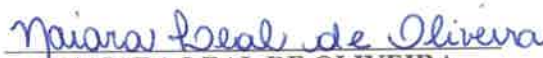
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição n° 1912 Folhas n° 11
Em 15 de junho de 2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **NAIARA LEAL DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF: 179.206.217-63, CI n.º 29.134.958-7 – DETRAN/RJ, COREN n.º 001.259.286 – RJ, residente e domiciliada à Rua São Carlos, n.º 31, Pimenteiras, Teresópolis – RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** exercerá a função de Técnica de Enfermagem, referência –VIII. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E n.º 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa de qualquer dos contratantes; III – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte da **CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
Contratante

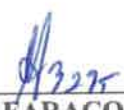

NAIARA LEAL DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:


BETANIA TEDESCO DA SILVEIRA
FONSECA

Diretora de Enfermagem do Hospital Maternidade Santa
Terezinha


MAGNO FARACO DA SILVA

Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 3564/20
Folha Nº 110
Ass. Funcionário

CONTRATO Nº 166/2020

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1912 Folhas nº 11
Em 23 de junho de 2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **PALOMA DOS SANTOS LUSTOSA**, Portadora do CPF: 122.205.917-78, CI nº 22.244.531-4 – DETRAN/RJ, COREN nº 001.334.556 – RJ, residente e domiciliada à Estrada Rio Bahia, BR 116, KM 80, Lote 3 B, Ermitage, Teresópolis - RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** exercerá a função de Técnica de Enfermagem, referência –VIII. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E n.º 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte da **CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante


PALOMA DOS SANTOS LUSTOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:


BETANIA TEDESCO DA SILVEIRA FONSECA
Diretora de Enfermagem do Hospital Maternidade Santa Terezinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 3564/20
Folha Nº 111
Ass. Funcionário

CONTRATO Nº 167/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1912 Folhas nº 11
Em 23 de junho de 2020

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **RAFAEL MACHADO QUINTANILHA**, Portador do CPF: 143.633.477-24, CI nº 28.406.778-2 – DETRAN/RJ, COREN nº 001.133.931 – RJ, residente e domiciliado à Rodovia BR 116, KM 71, Condomínio Fazenda Texas, s/n, Três Córregos, Teresópolis – RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** exercerá a função de Técnico de Enfermagem, referência –VIII.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** o **CONTRATADO** será de R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde).

CLÁUSULA QUINTA: A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13.

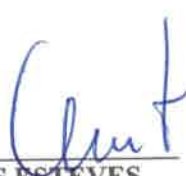
CLÁUSULA SEXTA: O **CONTRATADO** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento do **CONTRATADO** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa de qualquer dos contratantes; III – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. nº 1294 de 31 de outubro de 2006.

CLÁUSULA NONA: Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte do **CONTRATADO** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante


RAFAEL MACHADO QUINTANILHA
Contratado

TESTEMUNHAS:


BETANIA TEDESCO DA SILVEIRA
FONSECA
Diretora de Enfermagem do Hospital Maternidade Santa
Terezinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 3564/20
Folha Nº 112
3182
Ass. Funcionário

CONTRATO Nº 168/2020

Termo de contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1912 Folhas nº 12
Em 23 de junho de 2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **SILVANA MOREIRA DE BARCELLOS**, Portadora do CPF: 019.701.827-09, CI n.º 12.664.603-3 – DETRAN/RJ, COREN n.º 1053171 – TE, residente e domiciliada à Rua Maria José Ferreira Duarte, n.º 00015, Alameda das Violetas, Ermitage, Teresópolis - RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** exercerá a função de Técnica de Enfermagem, referência –VIII.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E n.º 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde).

CLÁUSULA QUINTA: A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006.

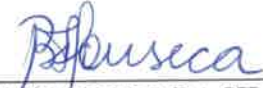
CLÁUSULA NONA: Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte da **CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante


SILVANA MOREIRA DE BARCELLOS
Contratada

TESTEMUNHAS:


BETANIA TEDESCO DA SILVEIRA FONSECA
Diretora de Enfermagem do Hospital Maternidade Santa Terezinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 3564/20
Folha Nº 113
Ass. Funcionário

CONTRATO Nº 169/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1912 Folhas nº 12

Em 23 de junho de 2020

Termo de contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 017.911.127-22; CI n.º 10.757.046-7, residente e domiciliado à Servidão João Antonio Dias, n.º 45, Morelli, São José do Vale do Rio Preto - RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** exercerá a função de Servente, referência – II; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** será de R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129 - 3.1.90.04 - Fontes 01 e 04 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid19 - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). E n.º 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** O **CONTRATADO** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento do **CONTRATADO** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa de qualquer dos contratantes; III – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte da **CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
Contratante


CARLOS JOSÉ DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:


Giovana Figueredo Pires
Diretora Geral – HMST
Mat: 3608

GIOVANA FIGUEREDO PIRES
Administradora Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº 3564/20

Folha Nº 114

Ass. Funcionário

CONTRATO Nº 170/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1912 Folhas nº 12

Em 23 de junho de 2020.

Termo de contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **CRISTIANE AVELINO FURTADO PAULINO**, Portadora do CPF: 036.247.917-88; CI n.º 21.499.099-6, residente e domiciliada à Estrada Silveira da Motta, km 21, s/nº, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** exercerá a função de Servente, referência – II; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129 – 3.1.90.04 - Fontes 01 e 04 (Manutenção. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid19 - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). E n.º 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte da **CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANE AVELINO FURTADO PAULINO

Contratada

TESTEMUNHAS:

Giovana Figueredo Pires
Diretora Geral – HMST
Mat: 3608

GIOVANA FIGUEREDO PIRES

Administradora Geral do Hospital Maternidade
Santa Terezinha

MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.

PRETO

Proc Nº 3564/20

Folha Nº 115

Assinatura do Funcionário

CONTRATO Nº 171/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1912 Folhas nº 13

Em 23 de junho de 2020

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **EMANOEL ROMÁRIO FERNANDES ZIMBRÃO**, Portador do CPF: 199.130.977-54; CI nº 23.192.664-3, residente e domiciliado à Estrada Gilberto S. S. Filho, s/nº, Jaguará, São José do Vale do Rio Preto - RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** exercerá a função de Servente, referência – II; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** será de R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129 - 3.1.90.04 - Fontes 01 e 04 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid19 - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** O **CONTRATADO** sujeitar-se-á às normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento do **CONTRATADO** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa de qualquer dos contratantes; III – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte do **CONTRATADO** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor da verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
Contratante

EMANOEL ROMÁRIO FERNANDES

ZIMBRÃO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Giovana Figueredo Pires
Diretora Geral – HMST

Mat: 3608

GIOVANA FIGUEREDO PIRES

Administradora Geral do Hospital Maternidade
Santa Terezinha

MAGNO FARACO DA SILVA

Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
O PRETO
Proc Nº 3564/20
Folha Nº 116
Ass. Funcionário

CONTRATO Nº 172/2020

Termo de ~~contrato~~ por
tempo determinado para
atendimento de necessidade
temporária de excepcional
interesse público, nos termos
das Leis Municipais n.º 1294,
de 31 de outubro de 2006 e
1312 de 12 de abril de 2007.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1912 Folhas nº 13
Em 23 de junho de 2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **FABÍOLA MACHADO TELLES**, Portadora do CPF: 174.496.287-16; CI n.º 26.851.327-2 – DETRAN/RJ, residente e domiciliada à Rua Francisco Rodrigues Nogueira, n.º 89, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** exercerá a função de Servente, referência – II; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129 - 3.1.90.04 - Fontes 01 e 04 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid19 - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). E n.º 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa de qualquer dos contratantes; III – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte da **CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante


FABÍOLA MACHADO TELLES
Contratada

TESTEMUNHAS:


Giovana Figueredo Pires
Diretora Geral – HMST
Mat: 3608

GIOVANA FIGUEREDO PIRES
Administradora Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 3564/20
Folha Nº 117
Ass. Funcionário

CONTRATO Nº 173/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1912 Folhas nº 13

Em 23 de junho de 2020.

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **IVANETE DE MEDEIROS**, Portadora do CPF: 014.568.507-17; CI nº 09.987.820-9, residente e domiciliada à Estrada São Francisco, s/nº, São José do Vale do Rio Preto - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** exercerá a função de Servente, referência – II; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129 - 3.1.90.04 - Fontes 01 e 04 (Manutenção. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid19 - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa de qualquer dos contratantes; III – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. nº 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte da **CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor da verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito
Contratante


Giovana Figueredo Pires
Diretora Geral - HMST
Mat: 3608

TESTEMUNHAS:


GIOVANA FIGUEREDO PIRES
Administradora Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha


IVANETE DE MEDEIROS
Contratada


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 3564/20
Folha Nº 118
Ass. Funcionário

CONTRATO Nº 174/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município

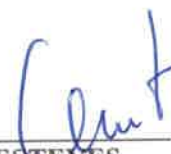
Edição nº 1912 Folhas nº 14

Em 23 de junho de 2020

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **MÁRCIA GONÇALVES QUINTAS ALVES**, Portadora do CPF: 137.024.447-93; CI nº 22.518.778-0, residente e domiciliada à Estrada do Brucuçu, nº 08, Roçadinho, São José do Vale do Rio Preto - RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA** exercerá a função de Servente, referência – II; **CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Contrato** vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA: O salário mensal** a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA: As despesas** decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129 - 3.1.90.04 - Fontes 01 e 04 (Manutenção. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid19 - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). E n.º 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). **CLÁUSULA QUINTA: A jornada de trabalho** será aquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA: O contrato** extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA: Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte da CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
Contratante


MÁRCIA GONÇALVES QUINTAS

ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:


Giovana Figueredo Pires
Diretora Geral – HMST
Mat: 3608

GIOVANA FIGUEREDO PIRES
Administradora Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.

Proc. N.º 3564/20

Folha N.º 119

Ass. Funcionário

CONTRATO Nº 175/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1912 Folhas nº 14

Em 23 de junho de 2020

Termo de tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA**, Portadora do CPF: 108.604.967-59; CI nº 27.445.650-8 – DETRAN/RJ, residente e domiciliada à Rua Alfredo Jacinto Franco, s/n Caixa 1, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA** exercerá a função de Servente, referência – II; **CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Contrato** vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA: O salário mensal** a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA: As despesas** decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129 - 3.1.90.04 - Fontes 01 e 04 (Manutenção. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid19 - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). **CLÁUSULA QUINTA: A jornada de trabalho** será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA: O contrato** extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. nº 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA: Caso ocorra a interrupção dos serviços** por parte da **CONTRATADA** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor das verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

Giovana Figueredo Pires
Diretora Geral – HMST
Mat: 3608

GIOVANA FIGUEREDO PIRES

Administradora Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha

MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA

SILVA
Contratada

MAGNO FARACO DA SILVA

Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 3364/20
Folha Nº 120
Ass. Funcionário

CONTRATO Nº 176/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1912 Folhas nº 14
Em 23 de junho de 2020

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **RAUANE ARAÚJO DE SANTANA**, Portador do CPF: 165.129.827-03; CI nº 28.046.550-1, residente e domiciliado à servidão Benildo de Medeiros, n.º 197, Valverde, São José do Vale do Rio Preto - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 3564/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** exercerá a função de Servente, referência – II; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** será de R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3004.10.302.0020.1.129 – 3.1.90.04 – Fontes 01 e 04 (Manutenção. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do Covid19 - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fontes: Recursos Próprios e da Saúde). **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** O **CONTRATADO** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento do **CONTRATADO** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa de qualquer dos contratantes; III – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. **CLÁUSULA NONA:** Caso ocorra a interrupção dos serviços por parte do **CONTRATADO** este estará sujeito a multa de 80% (oitenta por cento) do valor da verbas rescisórias. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de junho de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
Contratante


RAUANE ARAUJO DE SANTANA

Contratado

TESTEMUNHAS:


Giovana Figueredo Pires
Diretora Geral – HMST


GIOVANA FIGUEREDO PIRES
Administradora Geral do Hospital Maternidade
Santa Terezinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

P.M.S.J.V.R.P.
RIO PRETO
Proc Nº 3564/20
Folha Nº 121
Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. LUCIANO GARCIA MENDES; **FUNÇÃO:** Enfermeiro, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº <u>3564/20</u>
Folha Nº <u>122</u>
<u>[Assinatura]</u> Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a SELMA MONTEIRO DA ROCHA; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº <u>3564/20</u>
Folha Nº <u>123</u>
<u>[Assinatura]</u> Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020

P.M.S.J.V.R.P.
O RIO PRETO
Proc Nº <u>3564/20</u>
Folha Nº <u>124</u>
<u>[Assinatura]</u>
Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a ANGÉLICA BARROS RODRIGUES; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3;1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº <u>3564/20</u>
Folha Nº <u>125</u>
<i>[Assinatura]</i> Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a DAIANE KLING GONZAGA ; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

[Assinatura]
Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

P.M.S.J.V.R.P.
Processo nº 3564/2020
Folha Nº 126
Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a ELEN DE SOUZA PACHECO; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº <u>3564/20</u>
Folha Nº <u>127</u>
<u>[Assinatura]</u> Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a GALDINA APARECIDA VIEIRA DE MATTOS HIAT; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 3564/2020
Folha Nº 128
Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a LEIA BAZÉTH TRANCOSO PACHECO; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

P.M.S.J.V.R.P.
Doc. Nº 3564/20
Folha Nº 129
Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a MONICA SOUZA DA SILVA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020

P.M.S.J.V.R.P.
O PRETO
Proc Nº <u>3564/20</u>
Folha Nº <u>130</u>
<u>[Assinatura]</u>
Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a NAIARA LEAL DE OLIVEIRA ; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 3564/20
Folha Nº 131
Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a PALOMA DOS SANTOS LUSTOSA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2020

P.M.S.J.V.R.P.
Rio Preto Nº 3564/20
Folha Nº 132
Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. RAFAEL MACHADO QUINTANILHA; **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2020

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº 3564/20
Folha Nº 133
Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a SILVANA MOREIRA DE BARCELLOS; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020

P.M.S.J.V.R.P.
RIO PRETO
Proc Nº <u>3564/20</u>
Folha Nº <u>134</u>

Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020

P.M.S.J.V.R.P.
RIO PRETO Proc Nº <u>3564/20</u>
Folha Nº <u>1.35</u>
<u>[Assinatura]</u> Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a CRISTIANE AVELINO FURTADO PAULINO; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

[Assinatura]
Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



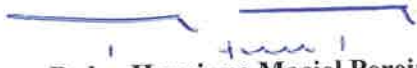
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº <u>3564/20</u>
Folha Nº <u>136</u>
<u>Ass. 31.82</u>
Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. EMANOEL ROMÁRIO FERNANDES ZIMBRÃO; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 3564/20
Folha Nº 137
Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a FABIOLA MACHADO TELLES; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 3564/20
Folha Nº 138
Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a IVANETE DE MEDEIROS; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 3564/2020
Folha Nº 139
Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a MÁRCIA GONÇALVES QUINTAS ALVES; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020

P.M.S.J.V.R.P.

Proc. Nº 3564/20

Folha Nº 140

Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº 3564/20
Folha Nº 141
Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a RAUANE ARAÚJO DE SANTANA; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3103/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa MAYRA CARDOSO FAGUNDES MEI; **OBJETO:** Aquisição de 480 galões de água mineral, para abastecimento das diversas Secretarias; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 15 de junho de 2020 e findando-se em 14 de outubro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 3.312,00 (três mil e trezentos e doze reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 946/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Manutenção das atividades da Secretária de Administração - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 15 de Junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. LUCIANO GARCIA MENDES; **FUNÇÃO:** Enfermeiro, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª SELMA MONTEIRO DA ROCHA; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3103/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa MAYRA CARDOSO FAGUNDES MEI; **OBJETO:** Aquisição de 480 galões de água mineral, para abastecimento das diversas Secretarias; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 15 de junho de 2020 e findando-se em 14 de outubro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 3.312,00 (três mil e trezentos e doze reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 946/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 15 de Junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. LUCIANO GARCIA MENDES; **FUNÇÃO:** Enfermeiro, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª SELMA MONTEIRO DA ROCHA; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3103/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MAYRA CARDOSO FAGUNDES MEI**; **OBJETO:** Aquisição de 480 galões de água mineral, para abastecimento das diversas Secretarias; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 15 de junho de 2020 e findando-se em 14 de outubro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 3.312,00 (três mil e trezentos e doze reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 946/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 15 de Junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **LUCIANO GARCIA MENDES**; **FUNÇÃO:** Enfermeiro, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **SELMA MONTEIRO DAROCHA**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA**; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa

Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado (fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª ANGÉLICA BARROS RODRIGUES; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª DAIANE KLING GONZAGA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª ELEN DE SOUZA PACHECO; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª ANGÉLICA BARROS RODRIGUES; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª DAIANE KLING GONZAGA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª ELEN DE SOUZA PACHECO; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a ANGÉLICA BARROS RODRIGUES; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a DAIANE KLING GONZAGA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a ELEN DE SOUZA PACHECO; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a ANGÉLICA BARROS RODRIGUES; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a DAIANE KLING GONZAGA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a ELEN DE SOUZA PACHECO; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a GALDINA APARECIDA VIEIRA DE MATTOS HIAT; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a LEIA BAZÉTH TRANCOSO PACHECO; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a MONICA SOUZA DA SILVA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n° 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª GALDINA APARECIDA VIEIRA DE MATTOS HIAT; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n° 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª LEIA BAZÉTH TRANCOSO PACHECO; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n° 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª MONICA SOUZA DA SILVA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

P.M.S.J.V.R.P.
Proc. Nº 3564/20
ANO XI N.º 1912
Terça - Feira
Folha Nº 451
<i>[Assinatura]</i>
Ass. Funcionário

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª GALDINA APARECIDA VIEIRA DE MATTOS HIAT; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª LEIA BAZÉTH TRANCOSO PACHECO; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª MONICA SOUZA DA SILVA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a NAIARA LEAL DE OLIVEIRA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a PALOMA DOS SANTOS LUSTOSA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. RAFAEL MACHADO QUINTANILHA; **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a NAIARA LEAL DE OLIVEIRA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a PALOMA DOS SANTOS LUSTOSA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. RAFAEL MACHADO QUINTANILHA; **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª NAIARA LEAL DE OLIVEIRA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª PALOMA DOS SANTOS LUSTOSA; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. RAFAEL MACHADO QUINTANILHA; **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a SILVANA MOREIRA DE BARCELLOS; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a CRISTIANE AVELINO FURTADO PAULINO; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a SILVANA MOREIRA DE BARCELLOS; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a CRISTIANE AVELINO FURTADO PAULINO; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº 3564/20
ANO XI Nº 1912
Folha Nº 157

Ass. Funcionário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a SILVANA MOREIRA DE BARCELLOS; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a CRISTIANE AVELINO FURTADO PAULINO; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. EMANOEL ROMÁRIO FERNANDES ZIMBRÃO; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª FABIOLA MACHADO TELLES; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª IVANETE DE MEDEIROS; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. EMANOEL ROMÁRIO FERNANDES ZIMBRÃO; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª FABIOLA MACHADO TELLES; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª IVANETE DE MEDEIROS; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº 3564/20
Folha Nº 160
Ass. Funcionário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. EMANOEL ROMÁRIO FERNANDES ZIMBRÃO; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª FABIOLA MACHADO TELLES; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª IVANETE DE MEDEIROS; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n.º 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

P.M.S.J.V.R.P.
Proc N° <u>3564/20</u>
ANO XI N° 1912
Folha N° <u>361</u>
<i>[Assinatura]</i>
Ass. Funcionário

EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n° 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª MÁRCIA GONÇALVES QUINTAS ALVES; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n° 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 175/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n° 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n° 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 176/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n° 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª RAUANE ARAÚJO DE SANTANA; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n° 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a MÁRCIA GONÇALVES QUINTAS ALVES; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a RAUANE ARAÚJO DE SANTANA; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 – Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n° 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a MÁRCIA GONÇALVES QUINTAS ALVES; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n° 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 175/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n° 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n° 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 176/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n° 3564/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a RAUANE ARAÚJO DE SANTANA; **FUNÇÃO:** Servente, referência II; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 17 de junho de 2020 e findando-se em 16 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3004.10.302.0020.1.129-3.1.90.04 - Fontes: 01 e 04 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha e Programa para o Enfrentamento do COVID-19 - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e n° 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 - Fontes: 01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de junho de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos